SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 049/2014,** cujo objeto é para **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos do PROINFÂNCIA**, proveniente do Processo Administrativo **01454/SEMEC/2014**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Lote;
03	Processo Administrativo	01454/SEMEC/2014;
04	Fonte do Recurso	Recurso via **Convênio 701369/2011/FNDE**;
05	Objeto	**Aquisição de Mobiliários e Equipamentos do PROINFÂNCIA**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
06	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedor	Empresa**: ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA;**
08	Valor Adjudicado	**R$ 51.750,00** (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais);
09	CNPJ	**81.716.284/0001-19;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Outubro de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FF60EA82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 113/2014

PORTARIA Nº. 113/PGM/2014 de 29 de setembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º 086/PGM/2014** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO,** da Secretaria Municipal de Saúde, que ficará composta pelos seguintes membros:

LUCELI GOMES DE ANDRADE;
ALISSON WERKHAUSEN;
CLEITON COSTA DE FARIAS;
PRICILA DA SILVA AMORIM;
SANDRA MARA RODRIGUES;
SERGIO SERRA DA SILVA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/09/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:609D200B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 114/2014

PORTARIA Nº. 114/PGM/2014 de 30 de setembro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **VERÔNICA SUELY G. S. MELO**, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n.º209/PGM/2013 e, as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B7E02C65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1882-14

LEI MUNICIPAL Nº 1882/2.014. 29 de setembro de 2.014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCICIO DE 2014, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME OS ANEXOS INTEGRANTES DA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Ariquemes, no Exercício de 2014, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 29 de setembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3E9B9EE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1885-14

LEI MUNICIPAL Nº 1885/2.014. 29 de setembro de 2.014.

AUTORIZA O PODEREXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DA AREA COMPLEMENTAR DO LOTE 02-A, DA QUADRA 06, BLOCO B, SETOR 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e alienação de área urbana de propriedade do Município de Ariquemes, constituído pelo seguinte lote:

Parágrafo Único – Área remanescente do Lote 02-A, da Quadra 06, setor 01, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua 07, FUNDO: Lote 02-A, LATERAL DIREITA: Passeio; LATERAL ESQUERDA: Lote 02, possuindo como elemento de perímetro FRENTE: 8,00m, FUNDO: 8,00: LATERAL DIREITA: 8,89m: LATERAL ESQUERDA: 8,94, totalizando uma área de 71,26m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 29 de setembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4476495F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1887-14

LEI MUNICIPAL Nº 1887/2.014. 29 de setembro de 2.014.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCICIO DE 2014, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS VINCULADOS, CONFORME O ANEXO INTEGRANTE DESTA LEI, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Ariquemes, no Exercício de 2014, em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 29 de setembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E4F43A90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1888-14

LEI MUNICIPAL Nº 1888/2.014. 29 de setembro de 2.014.

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA O CLUBE DOS AMIGOS TRABALHADORES - CAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade Publica o Clube dos Amigos Trabalhadores – CAT – CNPJ nº 20.927.256/000-56.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 29 de setembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:01E3331F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1889-14

LEI MUNICIPAL Nº 1889/2.014. 29 de setembro de 2.014.

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO RIO SÃO FRANCISCO – ASPRURSF E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade publica a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto Rio São Francisco – ASPRURSF – CNPJ n15.793853/0001 3-03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ariquemes, 29 de setembro de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6D8E0ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.995/2014

Celebrado: 10.09.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede hospitalar, por um período de 06 (seis) meses, conforme os termos do processo administrativo n.º 5.995/2014 e respectiva nota de empenho n.º 1742/2014, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do prazo: 06 (seis) meses. Do valor: R$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).
Processo Administrativo n.º 5.995/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 02 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D103E39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.995/2014

Celebrado: 10.09.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede hospitalar, por um período de 06 (seis) meses, conforme os termos do processo administrativo n.º 5.995/2014 e respectiva nota de empenho n.º 1738/2014, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do prazo: 06 (seis) meses. Do valor: R$8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).
Processo Administrativo n.º 5.995/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 02 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D3921C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º121/SEMPOG/14, PROC. N.º6.799/07/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 121/SEMPOG/14, referente ao Processo Administrativo nº.**6.799/07/SEMOSP/2014**, cujo objeto é: Aquisição **de 01(um) Veículo tipo Caminhão Basculante** (De primeiro uso na cor branca, com no mínimo: motor diesel turbo com injeção eletrônica. 4 cilindros, potência mínima de 186 CV. Transmissão com caixa de marcha com 06 marchas avante e 01 a ré, tração 4x2, direção hidráulica, PBT de mínimo 13.000 kg), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a pedido do município de Ariquemes, em favor da empresa: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº05.163.253/0001-08**, com o valor total de R$ 185.500,00 (*Cento e oitenta e cinco mil quinhentos reais*); ficando o processo homologado com o valor total de R$ 185.500,00 (*Cento e oitenta e cinco mil quinhentos reais*).

Ariquemes-RO, 02 de Outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:40E4D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º134/SEMPOG/14, PROC. N.º6.985/07/SEMAIC/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 134/SEMPOG/14, referente ao Processo Administrativo nº.**6.985/07/SEMAIC/2014**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos (Adesivos, Placas de Acrílico e Totens) que serão utilizados para identificações dos veículos e máquinas como patrimônio municipal, bem como, na identificação das bancas e sinalização da feira do produtor (incluindo instalação), a pedido do município de Ariquemes, em favor da empresa: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.060.256/0001-57**, com o valor total de R$ 2.950,00 (*Dois mil novecentos e cinquenta reais*); **CHAGAS & RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.106.716/0001-80,** com valor total de R$ 982,90 *(Novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);* **C R B GRAFICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 34.456.848/0001-41**, com o valor total de R$ 1.257,97 (Um mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos); ficando o processo homologado com o valor total de R$ 5.190,87 (*Cinco mil cento e nove reais oitenta e sete centavos*).

Ariquemes-RO, 02 de Outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:FA827FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 156/SEMPOG/14 PROC. N.º 8.353/08/SEMPOG/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 156/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 8.353/08/SEMPOG/2014, cujo objeto é: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Recapagem, Alinhamento e Balanceamento, Montagem e Consertos de Pneus de Veículos Leves e Pesados, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes,** em favor das empresas: **S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **11.234.494/0001-95**, com o valor total de R$ 421.769,35 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), **RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ:

06.298.067/0001-30, com o valor total de R$ 93.278,12 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 515.047,47 (Quinhentos e Quinze Mil, Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Ariquemes-RO, 02 de outubro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:DE777FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9172/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **115/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 9.172/SEMSAU/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão periódica durante o período de garantia de fábrica dos veículos, Corsa Classic 1.0 Flex, Placas: NCN 8235 e NCI 9445, Ano 2014/2015, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: Tigrão Comércio de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.880.596/0001-85, Valor: R$ 5.134,36 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 02 de outubro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0D2FC0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVITE N.º 004/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. 8.891/FUNCEL/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONVITE Nº. **004/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **8.891/FUNCEL/2014,** OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para realizar adequações na pista de skate, localizada na quadra 08, lote 01, Setor Institucional, no município de Ariquemes, conforme peças técnicas anexas ao edital. Fonte de Recursos:** Recurso Próprio, VALOR ESTIMADO: R$ 30.258,51 (trinta mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e um centavos). DATA DE ABERTURA: **13 de outubro de 2014, às 11h00min**. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do CONVITE e demais esclarecimentos estarão disponíveis através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 02 de outubro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente- CPL
Matrícula Nº 9348-3.

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7755C6AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junta a ao SEMMACELT, no dia 02/10/2014 a Licença Prévia referente Pavimentação em Blocos de concreto e Drenagem em vias urbanas do Município de Buritis nas Ruas Novo Horizonte, Inicio Barretos e Termino Rua Corumbiaria, no Setor 03 com extensão total de 553,46 m² .

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:9EF6771A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junta a ao SEMMACELT, no dia 02/10/2014 a Licença Prévia referente (convênio nº 026/DPCN/2014) Pavimentação em Blocos de concreto em vias urbanas do Município de Buritis na Rua Mirante da Serra, inicio Av. Monte Negro e Termino Rua Rolim de Moura, no Setor 03 com extensão total de 518,18 m².

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:1F42736A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junta a ao SEMMACELT, no dia 02/10/2014 a Licença Prévia referente Pavimentação em Blocos de concreto e Drenagem de Ruas e Avenidas do Município de Buritis nas Ruas Novo Horizonte, Inicio Av. Monte Negro e Termino Rua Barretos, no Setor 03 com extensão total de 459,24 m e área total de 3.854,90 m².

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:EF39D1B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014/CPLMS PROCESSO N.º 561/SEMAGRIMA/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIMA. Objeto: **Aquisição de Peças com Contratação de Serviços de Manutenção para Motocicletas, que serão utilizados nas manutenções das Motocicletas pertencentes à SEMAGRI nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.** Tendo como valor estimado: **R$ 13.061,91** (Treze mil sessenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos). Data para cadastro

das propostas a partir das **8:30 h** do dia **06/10/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:35 h, do dia 16/10/2014** e inicio da sessão pública: dia **16/10/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 02 de Outubro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:926C35BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO OITÁVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 068/SEMUSA/2009

PROCESSO N°068/SEMUSA/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: LABORATÓRIO BURITIS LTDA - EPP
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR SERVIÇO E VALOR EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EXAMES LABORATORIAIS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.99
FICHA: 190
EMPENHO: 954/2014
VIGENTE: 31.12.2014

Publicado Mural em: 30.9.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7CB05084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2014

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU MEI

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por ITEM,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cabixi-RO Objeto: A **Presente licitação tem por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, v**alor global estimado R$ 38.856,18 (Trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) processo administrativo n.º 793/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 03/10/14 as 13:00h, abertura de propostas 15/10/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 15/10/14, as 09:30h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.
.
Cabixi, 02 de Outubro de 2014

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:136F336C

DIVISAO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia de Prefeitura Municipal** , relativo ao **Quarto Bimestre** do ano de **2014**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **29/09/2014 a 29/10/2014** e no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) publicado em **26.09.2014**

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Cabixi – RO , 29 de Setembro de 2014

SUZELY DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:CE22B7FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 02
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA foi vencedora da Tomada de Preço 012/2014 com o valor R$ 58.390,95 (cinqüenta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Cacaulândia – RO, 02 de outubro de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7F41D6F4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 02
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA foi vencedora da Tomada de

Preço 012/2014 com o valor R$ 60.545,75 (sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Cacaulândia – RO, 02 de outubro de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:403E6DC5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 100/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (Material de Limpeza) destinado as escolas municipais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores:
ISAAC JULIO DA SILVA-ME 10.732.722/0001-94
AUTO-LIM COM. E REP. LTDA-ME 02.360.076/000153
GTA-COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME 05.560.438/0001-48
GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 01.663.647/0001-66
MERCADO CACAULÂNDIA LTDA-ME 03.465.522/0001-57
MERCADO GIRASSOL 10.816.242/0001-01.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 02 de Outubro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:4C09B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2332 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do*rçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacaulândia, 30 de setembro de 2014

EDMAR AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/864-decreto-n-2332-de-30-de-setembro-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:5072D7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2333 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura doorçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 01 de outubro de 2014

EDMAR AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/865-decreto-n-2333-de-01-de-outubro-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:C7CFA9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2334 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$28.130,00.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 01 de outubro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/866-decreto-n-2334-de-01-de-outubro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:6909FA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO_CV 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE NR 004/CPL/2014
PROCESSO NR 1387/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da C.P.L., nomeada pela Portaria nr 144 de 05/05/2014, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2014, às 08h (horário local) na sala da CPL, sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de CONVITE. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da rede de cabeamento estruturado para dados, voz e imagem, instalação e configuração de equipamentos ativos de rede, instalação e configuração de central telefônica (PABX) e adaptação elétrica para a sala da TI, com fornecimento de materiais, valor estimado R$ 49.095,21, conforme Projeto Básico e Executivo e edital, , que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, em horário comercial, ate 24 horas antes da data prevista para o certame. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, fone/fax (69) 3239-2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 02 de outubro de 2014

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:61D36B07

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial na importância de R$ 214.307,91 (duzentos e catorze mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0027.1.043 Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 194.052,00
02.007.12.365.0027.1.043 Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.255,91

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão do recebimento de Transferências Voluntárias da União, através do Termo de Compromisso PAR nº 201306394/2013/MEC/FNDE Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R$ 20.255,91 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos); do Termo de Compromisso PAR nº. 201302524/2013/MEC/FNDE Ministério da Educação /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R$ 194.052,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CE31BF4B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro do Exercício anterior no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial na importância de R$ 43.122,28 (quarenta e três mil cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.365.0027.2.089 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 43.122,28

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão do Superávit Financeiro do Exercício anterior de outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7ADDF082

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 537.385,13 (quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento
02.004.20.601.0030.1.036 Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.100,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.122.0002.2.086 Man. Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00
02.006.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes
02.006.26.122.0002.2.006 Atividades da Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 40.000,00
02.006.26.782.0004.2.024 Man. Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 59.000,00
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0002.2.008 Man. Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.301.0005.2.051 Manutenção Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo
3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil 17.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 68.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 61.800,00
02.008.10.302.0005.2.052 Manutenção Serviços de Atendimento Hospitalar Ambulatorial
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 22.100,00
02.008.10.302.0005.2.076 Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade - SUS
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 140.000,00
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDEB - Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.361.0027.2.030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.244.0008.2.044 Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.385,13

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.002.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência 59.000.00
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento
02.004.20.606.0030.1.040 Apoio ao Associativo Rural
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 2.100,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.451.0013.1.006 Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 30.000,00
02.005.17.512.0012.1.035 Drenagem Pluvial Urbana
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00
02.006.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes
02.006.26.122.0002.2.006 Atividades da Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.006.26.782.0004.2.024 Man. Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 40.000,00
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0002.2.008 Man. Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.301.0005.2.057 Manutenção Serviços da Equipe de Saúde da Família-PSF
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 166.800,00
02.008.10.302.0005.2.052 Man. Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.100,00
02.008.10.302.0005.2.076 Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade-SUS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 140.000,00
02.008.10.302.0005.2.093 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.365.0027.2.032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
02.010.12.366.0027.2.087 Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.241.0008.2.061 Atividades de Assistência a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.716,00
02.013.08.243.0008.2.043 Atendimento as Famílias com Crianças e Adolescentes do Programa PETI
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.669.13
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6C01F001

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 25.822,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.244.0008.2.077 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.822,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito autorizado no art. 1º deste Decreto decorrerá do Superávit Financeiro do Exercício anterior de Transferências Diretas do Índice de Gestão Descentralizada - IGD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4A58AAB2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial na importância de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.244.0008.2.044 Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 40.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 25.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
02.013.08.244.0008.2.077 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada-IGD
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.600,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão do excesso de arrecadação de transferências dos recursos a seguir:

1.7.2.1.34.08.00.00 Programa de Atenção Integral a Família - PAIF 70.000,00
1.7.2.1.34.13.00.00 Índice de Gestão Descentralizada – IGD 9.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2087FB2D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 06 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.887.750,78 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.006.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes
02.006.26.782.0004.2.024 Man. Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.887.750,78

Art. 2º O recurso para atender o crédito autorizado no art. 1º deste Decreto é oriundo do recebimento de Transferência Voluntária da União, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme convênios especificados abaixo:

Convênio nº 28419/2013-INCRA/SR-17 no valor de R$ 325.922,94 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos);
Convênio nº 28420/2013-INCRA/SR-17no valor de R$ 931.070,79 (novecentos e trinta e um mil e setenta reais e setenta e nove centavos);
Convênio nº 28421/2013-INCRA/SR-17 no valor de R$ 630.757,05 (seiscentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A535C53D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial na importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento
02.004.20.601.0030.1.036 Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 320.000,00

Art. 2º O recurso para atender o crédito autorizado no art. 1º deste Decreto são oriundos do recebimento de Transferência Voluntária da União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, conforme contratos de repasse especificados abaixo:
Contrato de Repasse nº 790872/2013 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Contrato de Repasse nº 791500/2013 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:626F1B9D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 10 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias.

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.451.0038.1.110 Construção do Muro do Cemitério Convênio Estadual
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 90.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerá de recebimento de Transferência Voluntaria do Estado de Rondônia, através do Termo de Convênio nº 017/2014/ASJUR/DEOSP/RO Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:17382F77

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.900,00 (trezentos mil novecentos reais). Destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias.

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria de Administração e Fazenda
02.002.04.121.0002.2.014 Monitoramento das Ativ. De Captação, Execução e Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.700,00
02.002.04.122.0002.2.085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 98.000,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.122.0002.2.086 Manutenção das Atividades Da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 45.00,00
02.005.15.451.0038.1.110 Construção do Muro do Cemitério
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 3.500,00
02.005.15.452.0014.2.020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.000,00
02.006.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte
02.006.26.782.0004.2.024 Man. dos Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 16.000,00
02.006.26.782.0004.2.041 Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores 9.800,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.122.0002.2.080 Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 9.000,00
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.361.0027.2.030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.000,00
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
02.011.27.812.0031.2.036 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.000,00
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.122.0002.2.010 Atividades Administrativas de Assistência
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 2.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.100,00
02.013.08.244.0008.2.044 Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Pessoa – Física 37.800,00
02.013.08.244.0008.2.077 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Pessoa – Jurídica 10.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.124.0002.2.059 Manutenção das Ativ. Da Controladoria
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria de Administração e Fazenda
02.002.04.122.0002.2.085 Manutenção das Atividades da Secreta de Administração
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 6.000,00
02.002.04.126.0002.2.011 Man. e Desen. do Sistema de Tecnologia da Informação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
02.002.04.127.0002.2.012 Desenvolvimento de Atividades de Regularização Fundiária Municipal

3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico 6.000,00
02.002.04.129.0002.2.015 Desenvolvimento de Atividades para Melhoria do Sistema De Arrecadação de Tributos Municipais
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5,000,00
02.002.28.846.0000.2.091 Pagamento de Divida Fundado
3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Divida por Contrato 30.000,00
4.6.90.71.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado 9.000,00
02.002.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingencia 2.000,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.04.451.0016.1.032 Construção da sede administrativa do Distrito de Rio Branco
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00
02.005.15.122.0002.2.086 Man. das Atividades da Secretaria da Infraestrutura Urbana
3.3.71.41.00.00 Contribuições 20.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
02.005.15.451.0013.1.006 Pavimentação Asfáltica Urbana
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00
4.4.90.93.00.00 Indenização e Restituições 10.000,00
02.005.15.452.0014.2.020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 21.000,00
02.005.17.512.0012.1.035 Drenagem Pluvial Urbana
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00
02.005.17.512.0015.2.023 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Agua Potável
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
02.006.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes
02.006.26.122.0002.2.006 Ativ. da Sec. de Estradas de Rodagens e Transportes
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 9.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
02.006.26.782.0004.1.034 Construção de Pontes e Bueiros de Concreto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico 4.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.302.0005.2.052 Man. dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.361.0027.2.030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 14.000,00
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer
02.011.27.812.0031.2.0.36 Man. das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.243.0008.2.042 Man. Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta Com a Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.100,00
02.013.08.244.0008.2.044 Programa de Atenção Integral a Família-PAIF
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 37.800,00
02.013.08.244.0008.2.077 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada-IGD
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:49B5A87B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº046, DE 18 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 459.126,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 2.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.900,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria de Administração e Fazenda
02.002.04.122.0002.2.085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 2.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.786,50
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura
02.004.20.122.0002.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.500,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.122.0002.2.086 Manutenção Atividades Secretaria Infraestrutura e Urbanismo
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 11.800,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte
02.006.26.122.0002.2.006 Atividades da Secretaria de Estradas de Rodagem e Transporte
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00
02.006.26.782.0004.2.024 Manutenção Serviços Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 500,00
02.006.26.782.0004.2.041 Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0027.1.003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 5.000,00
02.007.12.361.0033.2.029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.122.0002.2.080 Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 32.240,00
02.008.10.301.0005.2.051 Manutenção Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 13.500,00
02.008.10.302.0005.2.052 Manutenção Serviços Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.000,00
02.008.10.302.0005.2.076 Manutenção Atividades da Média e Alta Complexidade-SUS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 18.500,00
02.009.00.000.0000.0.000 Instituto Previdência Social de Campo Novo Rondônia
02.009.09.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do IPECAN
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 8.000,00
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.122.0002.2.010 Atividades Administrativas de Assistência
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.400,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.002.04.121.0002.2.014 Monitoramento das Atividades de Captação, Execução e Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 1.000,00
02.002.04.122.0002.2.085 Manutenção Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
02.002.04.126.0002.2.011 Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Tecnologia da Informação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 4.500,00
02.002.04.128.0006.2.013 Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 400,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.286,50
02.002.28.846.0000.2.091 Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato 14.000,00
4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 16.000,00
02.002.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência 2.000,00
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura
02.004.20.601.0030.1.013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.500,00
02.004.20.601.0030.1.026 Implantação de Lavouras Agroecológicas em Propriedades Rurais - Território da Cidadania
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.000,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.122.0002.2.086 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 7.800,00
02.005.15.452.0012.2.021 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.000,00
02.005.17.512.0015.2.023 Manutenção Serviços Abastecimento de Água Potável
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.500,00
02.006.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes
02.006.26.782.0004.1.023 Aquisição de Caminhões Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.500,00
02.006.26.782.0004.2.024 Manutenção Serviços Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 300.000,00
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0027.1.003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 5.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.301.0005.2.051 Manutenção Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 13.500,00
02.008.10.302.0005.2.052 Manutenção Serviços Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil 1.700,00
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 7.000,00
02.008.10.302.0005.2.076 Manutenção Atividades da Média e Alta Complexidade-SUS
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 2.500,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 9.000,00
02.008.10.302.0005.2.093 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.540,00
02.009.00.000.0000.0.000 Instituto Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
02.009.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
7.7.99.99.00.00 Reserva RPPS 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6F0E49DD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.243.0008.2.042 Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com a Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 24.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo

02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer
02.011.13.392.0032.2.028 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 7.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.000,00

02.012.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.012.18.541.0017.1.004 Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutíferas para Distribuição a População
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 4.000,00
02.012.18.541.0017.1.009 Distribuição de Mudas de Essências Florestais para Recuperação de Áreas Degradas
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EE0C6B50

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 31 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial na importância de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.002.04.127.0002.2.012 Desenvolvimento de Atividades de Regularização Fundiária Municipal
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis 5.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.122.0002.2.080 Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores 12.520,00
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDEB-Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.365.0027.2.032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 48.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.002.04.128.0006.2.013 Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 5.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.302.0005.1.007 Construção, Ampliação e Reformas do Posto de Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 12.520,00
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDEB-Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.361.0027.1.012 Capacitação de Servidores da Educação Básica
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 5.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
02.010.12.361.0027.2.030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
02.010.12.361.0027.2.040 Transferências de Recurso Destinadas as Escolas APPS
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 16.000,00
02.010.12.365.0027.2.032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.000,00
02.010.12.366.0027.2.087 Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:218F6E9B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 227.361,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.900,00
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 6.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.103,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.900,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.002.04.122.0002.2.085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 340,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 41.000,00
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura
02.004.20.122.0002.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 18.400,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.800,00
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 3.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 1.150,00

02.004.20.601.0030.1.036 Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 22.700,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.122.0002.2.086 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 1.900,00
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.200,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 9.700,00
02.006.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes
02.006.26.122.0002.2.006 Atividades Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00
02.006.26.782.0004.2.024 Manutenção Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0002.2.008 Manutenção Atividades Administrativas Secretaria de Educação
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 2.538,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00
02.007.12.361.0033.2.029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.122.0002.2.080 Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
02.008.10.032.0005.2.052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.800,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.500,00
02.008.10.305.0005.2.075 Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vacinação)
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDEB-Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.361.0027.2.040 Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPS
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 26.500,00
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
02.011.27.812.0031.1.033 Adequação da Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 6.000,00
02.012.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 1.000,00
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.122.0002.2.010 Atividades Administrativas de Assistência
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 1.200,00
3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil 630.00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.400,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.002.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.002.04.121.0011.2.026 Realização de Eventos do Planejamento Participativo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
02.002.04.128.0006.2.013 Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 1.943,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.600,00
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura
02.004.20.122.0002.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 150,00
02.004.20.601.0030.1.041 Projeto Porteira a Dentro (Apoio a Agricultura Familiar)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 6.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 6.700,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.452.0014.2.020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 9.700,00
02.006.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes
02.006.26.782.0004.2.024 Manutenção dos Serviços de recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 114.300,00
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0033.2.029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
02.008.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.122.0002.2.080 Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.008.10.302.0005.2.052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.14.00.00 Diárias-Pessoal Civil 4.500,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 25.800,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.008.10.305.0005.2.075 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vacinação)
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDEB-Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.361.0027.2.030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 26.500,00
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer
02.011.27.813.0031.1.027 Construção do Parque de Lazer Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 5.138,00
02.012.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.012.18.122.0002.2.092 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.000,00
02.013.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.122.0002.2.010 Atividades Administrativas de Assistência
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 1.300,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 630,00
02.013.08.243.0008.2.042 Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com a Criança e do Adolescente
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8E0F7BC2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0033.2.029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 7.904,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão do excesso de arrecadação da receita a seguir:
1.7.6.2.02.01.00.00 Transporte Escolar do Estado 7.904,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:05634A9D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei específica n° 667/2014 de 25 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial na importância de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura
02.004.20.601.0030.1.036 Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 360.000,00
02.005.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.451.0013.1.006 Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 400.000,00
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
02.01113.392.0032.2.035 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão de transferência voluntária da União, através dos seguintes termos de convênios:

Convênio Nº 281/DEPCN/2013 - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE– DEPCN, MINISTÉRIO DA DEFESA, aquisição de caminhão caçamba, montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Convênio Nº 114/DEPCN/2013 – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DEPCN, MINISTÉRIO DA DEFESA, aquisição de implementos para mecanização agrícola, carreta agrícola basculante com carroceria de lata e colhedora de forragens, montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Convênio Nº 562/DEPCN/2013, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DEPCN, MINISTÉRIO DA DEFESA, pavimentação em ruas e avenidas de Campo Novo de Rondônia, montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Convênio SICONV Nº 770.745/2012/MINC – MINISTÉRIO DA CULTURA, aquisição de equipamentos para Centro Cultural de Campo Novo de Rondônia, montante de R$ 100.00,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:486491A3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei específica n° 669/2014 de 25 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial na importância de R$ 983.500,00 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.365.0027.1.111 Aquisição de Ônibus para Atender ao Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 733.500,00
02.011.00.000.0000.000 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer
02.011.27.812.0031.1.033 Adequação da Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 250.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão de recebimento de Transferências Voluntárias da União, através dos seguintes termos de convênios:

Convênio Nº 201/DEPCN/2013-DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DEPCN, MINISTÉRIO DA DEFESA - melhorias da quadra na E.M.E. F 7 de Setembro, no Município de Campo Novo de Rondônia, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Termo de Compromisso PAR/N°201401893/2014/FNDE - aquisição de três ônibus para atender ao transporte escolar, no valor de R$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:61BF46F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei específica n° 670/2014 de 25 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.004.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Agricultura
02.004.20.601.0030.1.036 Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito autorizado no art. 1º deste Decreto decorrerão de recebimento de Transferências Voluntárias da União, através do Contrato de Repasse Nº 804.757/2014/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7A0A8352

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 526.993,00 (quinhentos e vinte seis mil novecentos e noventa e três reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.000.00.000.0000.0.000. Poder Executivo
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.002.04.126.0002.2.011. Manutenção Desenvolvimento Sistema Tecnologia Informação
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00
02.002.28.846.0000.2.039. Pagamento de Precatórias e Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00. Sentenças Judiciais 85.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
02.004.20.122.0002.2.007. Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.122.0002.2.086. Manutenção Atividades Secretaria Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 74.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes
02.006.26.122.0002.2.006. Atividades Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 5.000,00
02.006.26.782.0004.2.024. Manutenção Serviços Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 60.000,00
02.006.26.782.0004.2.041. Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 83.710.00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 16.283,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0002.2.008. Manutenção Atividades Administrativa da Secretaria Educação
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 15.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.122.0002.2.080. Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 12.000,00
02.008.10.301.0005.2.051. Manutenção Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo
3.3.90.48.00.00. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8.000,00
02.008.10.302.0005.2.052. Manutenção Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 3.000,00
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente 31.000,00
02.010.00.000.0000.0.000. FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.361.0027.2.030. Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00. Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
02.013.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.122.0002.2.010. Atividades Administrativas de Assistência
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 4.000,00
02.013.08.243.0008.2.042. Manutenção Sócio Assistencial Rede Serviços Direta e Indireta
Com a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 7.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000. Poder Executivo
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.002.04.122.0002.2.085. Manutenção Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.92.00.00. Despesas de Exercícios Anteriores 82.000,00
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 3.000,00
02.002.04.129.0002.2.015. Desenvolvimento de Atividade para Melhoria do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 55.000,00
02.002.99.999.0000.9.999. Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00. Reserva de Contingência 136.993,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
02.004.22.662.0030.1.024. Implantação da Unidade de Processamento de Derivados de Babaçu-Território Cidadania
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações 15.000,00
02.004.22.662.0030.1.030. Construção de Prédio para Instalação da Indústria do Babaçu-Território Cidadania
3.3.50.43.00.00. Subvenções Sociais 10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15.122.0002.2.086. Manutenção Atividades Secretaria Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 10.000,00
02.005.15.451.0013.1.006. Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações 10.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte
02.006.26.122.0002.2.006. Atividades Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
02.006.26.782.0004.1.034. Construção de Pontes e Bueiros de Concreto
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.000,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0027.1.003. Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 5.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
02.008.10.301.0005.2.074. Manutenção das Atividades Inclusão do Microscopista
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 8.000,00
02.008.10.302.0005.2.052. Manutenção Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 46.000,00
02.010.00.000.0000.0.000. FUNDEB-Fundo de Manutenção da Educação Básica
02.010.12.361.0027.2.030. Manutenção Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
02.012.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.012.17.512.0012.2.022. Manutenção Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 74.000,00
02.013.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
02.013.08.122.0002.2.010. Atividades Administrativas de Assistência Social
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo 9.000,00
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.013.08.243.0008.2.042. Manutenção Sócio Assistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com a Criança e do Adolescente
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 1.000,00
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4D4ED157

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte (FITHA) – agosto/2014.

Gasolina	100 Litros
Diesel Comum	20.000,006 Litros
Diesel S10	2.500 Litros
Arla 32 20 litros	03 galão

Conforme notas fiscais nº 1.541 e 1.542, certificado pelo Secretário em 24/09/2014, entregue na Controladoria dia 02/10/2014.

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:96141C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Notificar ao **Sr. IDALINO RIBEIRO BRAGA,** brasileiro, CPF nº 271570672-34, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "02" da Quadra "95" do Setor "C"** situado na Rua Robson Ferreira nº 2790, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 1104/2014 de Justificação de Posse de Imóvel, a **Sr.ª Adriana Santos de Oliveira**, brasileira, solteira, do lar, CPF n° 013.654.512-24, residente e domiciliada na Rua Robson Ferreira n° 2790, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 01 de Outubro de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:86F64AB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 8/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Vander Barbosa Meireles,** portadora da Cédula de Identidade n.º 766724 SSP/RO e inscrita no CPF 724.471.252-91 brasileiro, nascido em Pimenta Bueno – RO em 02 de março de 1982, casado, residente na Avenida Jorge Teixeira nº 3881
Fundos – na cidade de Primavera – RO**,** doravante denominada CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem,** Grupo Ocupacional **ATA-412,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **30/09/2014** e seu termino em **30/09/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - O presente contrato é regido pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação.
CLAUSULA 11º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 30 de setembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

VANDER BARBOSA MEIRELES
Contratado

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:1FDD1EC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** convocados através dos **Processos 218/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento Pessoal,** nos dias úteis, no período de **02/10/2014 a 31/10 2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
Enfermeiro ESF – 01
Marsam Alves de Teixeira
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 02 de Outubro de 2014.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1174/2014

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:D782E2CA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA,** o processo Administrativo nº 1101/2014, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2014, vinculada ao Pregão Presencial nº 38/2013, processo nº 6.617/2013, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Vilhena, para a empresa **TEND-TUDO ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA,** de acordo com a Solicitação nº 2.200/14 e Nota de Autorização de Despesa nº 2.047/14, no valor de R$ 3.581,33 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com a Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 1 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4CB1EDEA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 616/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 35/2014, tendo por objeto a Aquisição de lentes de grau e armações de óculos, e assim atender as necessidades do Programa Centro de Referencia de Assistência Social, para atendes a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a empresa **ÓTICA VILHENA LTDA-ME,** com o valor R$ 3.423,34 (três mil quatrocentos e vinte três reais e trinta quatro centavos), por ter atendido as exigências da licitação e apresentado o menor preço global para os serviços licitados, de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 1 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6992B5C9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N°. 58/2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 58 /2014
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
M. M. TUR LTDA - ME
OBJETO: contratação de serviços de funilaria e pintura para os veículos da frota pública municipal de transporte escolar, sob responsabilidade da SEMED/ Chupinguaia, para o corrente ano letivo de 2014
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 167/2014, CPLMO/, Proc. Adm. nº 1018/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0011.2.020.3.3.90.39.00.00. - 11143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 7.901,00 (sete mil, novecentos e um reais).
DO PRAZO: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 29 de setembro de 2014.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:688E391B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1115/2014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **L. F. IMPORTS LTDA,** referente a prestação de serviços, troca de peças originais/genuínas para a 1ª revisão, do veículo **MMC/L200 TRITON GLS** placa **OHL 7687**, atendendo a solicitação do Gabinete, com empenho no valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 173/14.

Processo Administrativo nº. 1115/14.

Gabinete do Prefeito em 1 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D93670B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Pregão Presencial nº 034/2014
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010 de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por ITEM, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e 123/06. **Objeto**: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino,*** para atender a SEMEC – *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*. **S**essão pública: **15/10/2014**, com início às **8h30mn.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira em horário de expediente das 7 às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 02 de outubro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:32D95968

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.814/2014

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.550/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.550/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autorizar o Chefe do Executivo Municipal a permutar um imóvel do Município de Colorado do Oeste, LOTE 28-A da QUADRA 01 do SETOR "A", com área de 440 m² com a pessoa física, o senhor Rubens Pereira Alves, portador do CPF nº 294.110.252-34 e inscrito no RG nº 313.097 SSP/RO, com Lote 16-B, Setor A, Quadra 32 com área de 282,34 m², ambos situados na Avenida Marechal Rondon nesta cidade de Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 30 de setembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:A0C14F67

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.815/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.496/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.496/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A adesão será realizada COM ÔNUS de contribuições de investimentos, custeios, mensalidades ou outras despesas decorrente de rateio entre os consorciados".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014.

Colorado do Oeste – RO, 30 de setembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:604BEF4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO LEGISLATIVO 009-2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Cujubim, exercício financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam remanejadas dotações no orçamento vigente desta Câmara Municipal no valor de **R$99.669,50** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS.... 82.000,00
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.... 16.775,68
31.90.16.00.00 –OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL..... 893,82
TOTAL REMANEJAMENTO..... 99.669,50

Art.2º - Para a cobertura das dotações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
31.90.94.00.00 –INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS... 17.670,29
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000,00
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL..... 12.725,00
33.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... 1.100,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 7.354,21
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 3.820,00
44.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 17.000,00
TOTAL ANULAÇÃO..... 99.669,50

Art. 3 º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO., 22 de setembro de 2014.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Ademir Figueiredo da Silva
Código Identificador:3BC58428

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	631/2014
b) Dispensa n.º	41/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	02/10/2014
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NA E. M. E. F. PEQUENO PRINCIPE CAUSADOS PELO VENDAVAL DO DIA 24/09/2014..	
FORNECEDOR: BARROS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
VALOR: R$ 2.544,00 (DOIS MIL E QUINHETOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).	
FORNECEDOR: MARIN & MARIN LTDA - ME	
VALOR: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).	

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 02 de Outubro de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:D7EED04E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA INTEGRAL DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
PROCESSO N° 482/2014

REPUBLICAÇÃO COM REABERTURA INTEGRAL DO PRAZO

Justificativa da republicação: alterações necessárias no edital e que afetaram a apresentação das propostas (art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93).
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de Regularização Fundiária Urbana.

Data da abertura: 27/10/2014 - Hora 09:30 (horário do local)
Local onde o edital corrigido pode ser retirado: Av: Condor, 2588 ou www.prefeituracujubim.ro.gov.br.
Dias e horário de atendimento: segunda-feira a sexta-feira das 07 às 13:30 horas.
Códigos de comunicação: Fone (69) 3582-2147/2059
e-mail cpl@cujubim.ro.gov.br
Pessoas responsáveis: Sônia Aparecida Alexandre ou Claudinei Pelizzon
Informações complementares: no endereço acima ou pelos meios de comunicação indicados.

Cujubim – RO., 02 de outubro de 2014.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:E2B64144

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2014
REPASSE:790897/2013/MDA PROCESSO N° 249/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CUJUBIM-RO ATRAVÉS DO REPASSE DE Nº790897/2013/MDA. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 030/2014, tipo Menor Preço por Item, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 03/10/2014 até às 09h00min. do dia 15/10/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/10/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 02 de Outubro de 2014.

JONATHAN PINHO NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:C89BEDD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 311/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrôniconº024/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA , conforme a necessidade e as especificações contidos no Termo de Referência - TR – Anexo I deste Edital, atendendo as especificações do CONVÊNIO 051/2014/FITHA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	395.000,0000
Valor Final:	377.800,0000
Valor Total:	377.800,0000
Situação:	**Homologado**em 02/10/201414:05:35 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	EXTRA MAQUINAS S/A
Marca:	SANY

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:A00CF3F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014

PROCESSO Nº 3507/SEMSAU/2014

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 085/SRP/2014
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE PASSAGENS TERRESTRES-(DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA).

VALIDA ATÉ: 30 DE SETEMBRO DE 2015

Aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Quartoze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a Empresa **DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 06.698.376/0001-06,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 085/SRP/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; Contratação De **Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Fornecimentos De Passagens Terrestres-(Dentro Do Estado De Rondônia**), deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Unid	Valor Estimado Para O Período De 12 Meses	Desconto Percentual (%)
01	Serviços De Fornecimentos De Passagens Terrestres Dentro Do Estado De Rondônia	SERV	**R$ 120.540,00**	**2,00%**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar o fornecimento de passagens terrestre de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. As passagens somente deverão ser expedidas pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou a outro designado por esta, as quais expedirão mediante as suas necessidades e demanda.

6. As passagens deverão ser entregues no guichê da contratada mediante apresentação da requisição emitida, devidamente autorizada pelo Secretario Municipal de Saúde, ou a outro designado por esta.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônica **085/SRP/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônica **085/SRP/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à

vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônica **085/SRP/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3507/ SRP/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônica **085/SRP/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Espigão do Oeste-RO, 30 de setembro de 2014

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

EMPRESA DETENTORA
Empresa
Destinos Viagens & Turismo LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 06.698.376/0001-06
Representante
LILIAN DAIANE FERNANDES
Qualificação – Procuradora
Telefone - (69) –3441-2047
E-mail: Daiane.destinos@hotmail.com

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:75A9DAB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.517-14

DECRETO Nº 8.517/GAB/PREF/ Guajará-Mirim (RO) 19 de setembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município., tendo o que consta no processo administrativo nº 311/14 de 09-01-2014, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade ao servidor **RICARDO ANTERZANA FILHO**, código 0445, ocupante de cargo de Agente de Vigilância, no período de 03 de agosto de 2014 a 03 de novembro de 2014, pertencente Ao quadro de funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao quinquênio 2007/2012, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2014, revoga as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de setembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:736FA591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.519-14

DECRETO N.º 8.519/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 19 de setembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do processo administrativo nº 701/2014 de 14 de março de 2014, e no parecer nº 513/2014 da PROGEM, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede ao ***servidor EDNALDO DA SILVA*** código 3873 ocupante do cargo de ***GARI***, 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o benefício do ***HORÁRIO ESPECIAL*** previsto no artigo 116 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim),
Parágrafo único – O servidor ficará obrigado a compensação do ***horário especial*** desenvolvendo suas atividades inerentes ao seu cargo de GARI no período vespertino, ou de forma que seja cumprida a jornada de trabalho e não haja prejuízos aos cofres do Município.
I – A chefia imediata do servidor adotará as providencias para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EE23604B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123-14

PORTARIA Nº 123/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, processo 1.949-14- de 17 de setembro de 2014.
R E S O L V E

I – Conceder as diárias para a servidora que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a servidora ***ROSE TANIA PEREiRA FRANÇA,*** ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA , para o seu deslocamento ao município de Porto Velho nos dias 25 e 26 de setembro de 2014, para participar do Seminário de transferências voluntárias convênios e prestação de contas..
II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5A5DFC0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.515-14

DECRETO Nº 8.515/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 19 de setembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Emenda substitutiva ao artigo 1º de DECRETO Nº 8.479-14 de 28-08-2014, que nomeou a Servidora CREUZA MARIA MATOS DA ROCHA, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1º Nomeia a servidora CREUZA MARIA MATOS DA ROCHA, no cargo em função gratificada da Administração Municipal de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA,, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:969D89D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125-14

PORTARIA Nº 125/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

I – Conceder a diária para o a servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diária no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o servidor ***FRANCISCO SANCHES MENDONÇA,*** ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para o seu deslocamento em veículo próprio, ao município de Porto Velho no dias 24 de setembro de 2014, para tratar de assunto de ajustamento de conduta - TAC
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:66F5FA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124-14

PORTARIA Nº 124/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, processo 1.935-14- de 16 de setembro de 2014.
R E S O L V E

I – Conceder as diárias para o a servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para o servidor ***JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER,*** ocupante do cargo de OPERADOR D EMAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAGRIP, para o seu deslocamento ao município de Porto Velho nos dias 29 e 30 na Secretaria de Estado SEAGRI
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C3070751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.518-14

DECRETO Nº 8.518/GAB/PREF/ Guajará-Mirim (RO) 19 de setembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município., tendo o que consta no processo administrativo nº 2.136/14 de 25-11-2013, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO SANTOS**, código 3.902, ocupante de cargo de AUXILAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, no período de 15 de setembro de 2014 a 14 de dezembro de 2014, pertencente Ao quadro de funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao quinquênio 2007/2012, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2014, revoga as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de setembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:40B51CE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.735-14

LEI Nº 1,735/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 22 de setembro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R$: 662.000,00** (Seiscentos e sessenta e dois mil reais) para o fim de dotar e alocar recursos nas ações a serem suplementadas nos seus respectivos elementos de despesas a seguir especificados, em favor da unidade orçamentária, categorias de programação e modalidades de aplicação mencionada, conforme preceitua o artigos 41, inciso I e artigo 42, da Lei 4.320/64 nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS**		
08 122 3018 3040 0000	**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	FICHA 015	642.000,00
Total da Suplementação de Crédito.			**642.000,00**
01- 01.00	**C^MARA MUNICIPAL**		

01.031.0012.2002.0000	**Manutenção das Atividades Legislativas**		
3.3.390.14.00	Diárias + Civil	FICHA 010	20.000,00
Total da Suplementação de Crédito.			**662.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de **R$: 662.000,00** (Seiscentos e sessenta e dois mil reais) conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

02.12.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS**		
08 122 3018 2016 0000	**Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FICHA 001	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	FICHA 002	20.000,00
08 122 3018 2071 0000	**Manut. das Atividades da SEMTAS**		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	FICHA 009	180.000,00
08 122 3018 3041 0000	**Manutenção de Bens Imóveis**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FICHA 019	45.000,00
08 122 3018 3089 0000	**Manutenção das Ativ. da Guarda Mirim**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FICHA 020	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Sev. De Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA 021	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	FICHA 022	4.000,00
08 122 3018 2073 0000	**Manutenção das Atividades da Casa do Ancião**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FICHA 025	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Sev. De Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA 021	25.000,00
08 122 3018 2074 0000	**Manutenção das Atividades de Portadores de Deficiência**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	FICHA 029	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	FICHA 030	25.000,00
08 122 3018 2084 0000	**Manutenção das Ativ. da Sociedade Pestalozzi**		
3.3.90.41.00	Contribuições	FICHA 032	50.000,00
08 122 3018 2076 0000	**Manutenção das Ativ. de Apoio Criança e Adolescente**		
3.3.90.39.00	Outros Sev. De Terceiros Pessoa Jurídica	FICHA 040	30.000,00
08 122 3018 2080 0000	**Manutenção das Ativ. do Convênio Despertar**		
3.3.50.41.00	Contribuições	FICHA 045	60.000,00
08 122 3018 2081 0000	**Manutenção das Ativ. do Conv. Alan Kardec**		
3.3.50.41.00	Contribuições	FICHA 046	30.000,00
08 122 3018 2081 0000	**Manutenção das Ativ. do Conv. UMAM**		
3.3.50.41.00	Contribuições	FICHA 059	8.000,00
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0012.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	Ficha 01	10.000,00
3.3903.30.00	Material de Consumo	Ficha 11	10.000,00
Total da Suplementação de Crédito.			**662.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 22 de Setembro 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:30EF2248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 2539/SEMSAU/2014
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas. **EMPRESA**: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. CNPJ 07.797.967/0001-95. **Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).** Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 25 e inciso II do art. 26, da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Em, 02 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:784F3918

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 111/PMJ/2014 – Processo 2843/SEMFAZ/2014 – Cidade Compras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Nome da Empresa:
RONDO MOTOS LTDA CNPJ: 84.615.541/0002-03 VALOR R$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais).
Em, 02 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1267AD8E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 112/2014

PROCESSO N.º 3302/SEMOSP/2014
Aquisição de Combustível.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 076/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor**
REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA	05.946.982/0001-22	R$ 80.913,67
Total: **R$ 80.913,67** (Oitenta mil novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).		

Em: 02 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0DABA75F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 367/GP/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº

3199/SEMOSP/2014 **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 085/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 012/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** G.V. MARTINS & CIA LTDA**.** CNPJ: 11.572.506/0001-91. **VALOR:** R$ 306.150,000 (trezentos e seis mil cento e cinquenta reais), conforme nota de empenho nº 2446. **OBJETO:** Aquisição de madeira serrada.
Em, 02 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:70677124

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0102/PMJ/2014 – Processo 1671/SEMAS/2014 – Cidade Compras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Nome da Empresa:
PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF.LTDA CNPJ: 12.492.961/0001-40 R$ 4.027,95
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50 VALOR R$ 5.498,78
PATRICIA M. MULLER CNPJ: 17.766.803/0001-54 VALOR 10.307,34
TERRA BRINQUEDOS EIRELI – ME CNPJ: 19.154.643/0001-18 VALOR R$ 1.894,95
VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME CNPJ: 05.255.167/0001-17 VALOR R$ 6.314,10
ZAP LTDA - ME CNPJ: 10.265.443/0001-68 VALOR R$ 6.492,00
TOTAL 34.535,12 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Em, 02 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EC489233

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 646/GP/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 645/GP/2014, de 30 de setembro de 2014, de **PÂMELA CAROLINE FANTINI DOS SANTOS**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Onde se lê: Exec. de Ensino de Nível II.
Leia-se: Exec. de Ensino em Pedagogia Nível II.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B72BE00E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 646/GP/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para o cargo de Gerência de Recursos Humanos, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **JACIMARA MARQUES DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7E70200A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 648/GP/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para o cargo de Vice Diretora - Escola Municipal Zenir Carvalho, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **TEREZA DIAS DE OLIVEIRA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:51848C6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.
Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 02/10/2014 A 01/11/2014, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 02 de Outubro de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CB8D98E0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público a Retificação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n° 009/PREF/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO E FARMACOLOGICO PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU/MDO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 1856/2014.

Onde se lê: Valor previsto R$ 119.404,39 (Cento e dezenove mil quatrocentos e quatro reais e trinta e nove reais)

Leia-se: Valor previsto R$ 119.404,39 (Cento e dezenove mil quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos)

As demais cláusulas e condições do edital continuam inalteradas.

Machadinho D'Oeste-RO, 02 de outubro 2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:6EC83725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº:08/2014

CELEBRAÇÃO: 01/10/2014

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao CONTRATANTE. Sendo: 30.000,0 Mil Litros de Óleo Diesel Comum Automotivo 8.000,0 mil litros de óleo diesel S10. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 120 (Dias). Conforme Convênio nº59/2014/PJ/DER-RO/FITHA. Podendo ser prorrogado.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ -107.580,00- (Cento e Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais). Sendo: R$-84.300,00 - (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos Reais) é referente a 30.000,0 Mil Litros de Óleo Diesel Comum , R$- 23.280,00 - (Vinte Três Mil Duzentos e Oitenta Reais) é referente a 8.000,0 mil Litros de óleo diesel S10 .
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até 10 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.
NOTAS DE EMPENHO N º 1164,1165 /2014.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 46/2014 volume XV

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:ADD04607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º0028/SEMECE/2014.

PORTARIA N.º 00028/SEMECE/2014.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Substituto Senhor Marcos Roberto Ferreira, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006, :
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ALEXANDRE SANTO CATARINA	Professor Ed. Fisica	23	23,60	542,80
ANDRE SOARES DA SILVA	Professor N. Especial I 25 H	23	23,60	542,80
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	Motorista C/D	23	23,60	542,80
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor nível Especial I 30 H,	23	23,60	542,80
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	23	23,60	542,80
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	23	23,60	542,80
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	23	23,60	542,80
EDSON SANCHES DO LAGO	Motorista C/D	23	23,60	542,80
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	Motorista C/D	23	23,60	542,80
EDIMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS	Professor 40 Horas	23	23,60	542,80
ELENICE WANDEREI DAMACENO	Chefe de Seção	23	23,60	542,80
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	23	23,60	542,80
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	23	23,60	542,80
IVANI RODIGUES PINTO	Professora 30 Horas	23	23,60	542,80
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	23	23,60	542,80
JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	Agente administrativo	23	23,60	542,80
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	23	23,60	542,80
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	23	23,60	542,80
MARCOS FREITAS DA SILVA	Motorista	23	23,60	542,80
MARIA AUDELICE FERREIRA	Professora nível Especial I 30 H,	23	23,60	542,80
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	Professora nível Especial I 30 H,	23	23,60	542,80
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	23	23,60	542,80
NAIDE EVARISTO DA SILVA	Diretora Div. Pedagógica	23	23,60	542,80
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	23	23,60	542,80
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Chefe de Seção	23	23,60	542,80
RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	Professora 30 Horas	23	23,60	542,80
RENATO SCUSSEL	Mecânico	23	23,60	542,80
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista C/D	23	23,60	542,80
SIMONE GERALDO	Agente de Serv. gerais	23	23,60	542,80
THIAGO LUIZ MENEGUETTI SILVA	Agente administrativo	23	23,60	542,80
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	23	23,60	542,80
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Psicopedagogo	23	23,60	542,80
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	Braçal	23	23,60	542,80

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- Ro, 01 de Outubro de 2014.

MARCOS ROBERTO FERREIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes Interino

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5BD87E4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/GAB/2014, PROC. 560/14

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 373/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, ratificou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 064/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 560/2014, que tem como objeto a Contratação em caráter emergencial de profissionais, sendo médicos Clínico Geral, para atender na Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor de: R$ 44.950,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais) em favor dos seguintes profissionais: **Erminio Gurkewicz,** com o valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), **Ameliana Martins Lisboa**, com o valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), **Jorge Santos Simon,** com o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), **Júlio Cesar Alves Vascvoncelos** com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **Luiza Carla Alves de Souza,** com o valor de R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinqüenta reais), **Rebeca de Souza Monteiro,** com o valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), **Evelin Carina Pastório,** com o valor de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais**,** tendo por base o artigo 24, IV, combinado com caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 02 de Outubro de 2014.

VIVIANE MIOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:DD88582C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDITAL 001.2014 - 23.09.2014

EDITAL DE Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim, conforme **Portaria nº. 477/GAB/2014 de 04/09/2014**, torna público que foram recebidos os recursos e exarados os pareceres, conforme segues:
O candidatos Igor Hodniuk: Solicitou reanalise na pontuação e o critério utilizado para desempate.
Resposta da Comissão: A pontuação, conforme a documentação apresentada, mantem – se a mesma, quanto ao critério de desempante, conforme consta no ítem 13, letra "a" do Edital n° 001/2014, o critério utilizado foi o de maior tempo de experiência na atividade profissional para a área que concorreu.
Larissa Moraes Guilhermino: Questionou a somatória dos pontos obtidos.
Resposta da Comissão: Quanto ao ítem tempo de serviço, houve um erro formal da Comissão, sendo retificado e computado um ano de serviço, fazendo jus aos 2 (dois) pontos de Experiência Profissional no cargo pretendido. Os demais documentos apresentados, não possuem validade para pontuação do Processo Seletivo, conforme especificado no Edital 001/2014, pois tratam-se de Prestação de Serviços Voluntários, Estágios e Certificados de cursos com carga horária inferiores a 16 (dezesseis) horas.

RESULTADO FINAL

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	KENDRA EYLLEN DE FREITAS ZOGHBI	14	01

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	MIRIELE DE FREITAS	18	1
01	IGOR HODNIUK	18	2
02	AMELIANA MARTINS LISBOA	16	3
03	UBALDO DE LOAYZA RUIZ	14	4

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
02	MARCELO EDWIN SILES CARDOSO	20	1
04	LUCIANO FOGAÇA DIAS	16	2
01	JOSE ROLANDO LAZCANO CASO	14	3
03	SANCLER ALVES VEIGA	13	4

BIOMÉDICO - 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
02	JULIANA DE SOUZA ALMEIDA ARANHA CAMARGO	16	1
04	NADIELI HONORATO SAWAD	14	2
03	ALINE DA SILVA VIEIRA	12	3
05	JAQUELINE GUZO DE ALMEIDA	12	4

FARMACÊUTICO - 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
05	FÁBIA MARIA PEREIRA DE SÁ	18	1
03	ADELSON GONÇALVES DIAS	16	2
01	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	15	3
02	LARISSA MORAES GUILHERMINO	14	4
06	DANIELA SILVESTRE BERTOLI	12	5

ODONTÓLOGO - 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº. PONTO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUIS CARLOS ALCÂNTARA SILVA	14	1
02	ANELISA FREITAS DA SILVEIRA	12	2

TÉCNICO EM RAIO-X - 24 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	GISSÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA	16	1
10	BABETOM PAULA NASCIMENTO	16	2
05	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	14	3
01	JOSÉ FÁBIO SERAFIM DE LUCENA	14	4
08	JOSÉ ALVES JUNIOR	14	5
06	CÁSSIA CAZETTA BARBOSA	14	6
07	ADILSON APARÍCIO	14	7
03	FRANCIELE CRISTINA DA COSTA	13	8
09	JOSENIRA ELER LEITE	12	9

Monte Negro – RO, 01 de outubro de 2014.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:52544B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/GAB/2014

PORTARIA Nº. 515 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolado junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA A SERVIDORA: LUCINEIA ALVES

PEREIRA DE SOUZA, Mat. **1519,** Ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2265D072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/GAB/2014

PORTARIA Nº. 516 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, retroativo á 25/09/2014 á 23/03/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre –se
Cumpra-se
Publique

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:908718BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517/GAB/2014

PORTARIA Nº. 517 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA: CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA)**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a partir de 30/09/2014 á 28/03/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre –se
Cumpra-se
Publique

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:313D0151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/GAB/2014

PORTARIA Nº. 518 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: VANDERLEI DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 444/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:84FFBC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/GAB/2014

PORTARIA Nº. 519 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 064/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: JOEL NUNES DA PAIXAO, Motorista de Veiculos Leves pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, a partir de 01/10/2014 á 29/12/2014, referente ao quinquênio 18/02/2003 á 17/02/2008.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:645D6AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/GAB/2014

PORTARIA Nº. 520 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 066/2014;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: RAILDA FERREIRA FONSECA, Professora 40 Horas pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a partir de 01/10/2014 á 29/12/2014, referente ao quinquênio 01/03/1996 á 28/02/2001.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A570C1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521/GAB/2014

PORTARIA Nº. 521 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/GAB/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolado nesta coordenadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de agente administrativo, da servidora **FRANCIELE SOUZA CANDEIAS,** Matricula **1530,** vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:ED743843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 522/GAB/2014

PORTARIA Nº. 522 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ASSIS PAULO**, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:76035DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/GAB/2014

PORTARIA Nº. 523 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARIA ALVES COSTA**, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E6CB8C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/GAB/2014

PORTARIA Nº. 524 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;

CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIA ALVES COSTA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social- SEMDES.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:01FC440C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525/GAB/2014

PORTARIA Nº. 525 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIA DIVINA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social- SEMDES.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F346167D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526/GAB/2014

PORTARIA Nº. 526 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: RAMON ALVES DOS SANTOS,** do cargo de **GERENTE DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTIVEL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3E7E8307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527/GAB/2014

PORTARIA Nº. 527 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RAMON ALVES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E18C9928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/GAB/20014

PORTARIA Nº. 528 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CARLOS JOSE DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTIVEL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6F42C070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 529/GAB/2014

PORTARIA Nº. 529 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JOSIEL DE OLIVEIRA DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°. 359/GAB/2014

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2C8B5CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530/GAB/2014

PORTARIA Nº. 530 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JOSIEL DE OLIVEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4ED09BCF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 028/IPREMON/ 2014

PORTARIA N.º 028/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da ADAIR AUGUSTO DE SOUZA"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **ADAIR AUGUSTO DE SOUZA**, efetivo no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2014, sob CID F32 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **042/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 12 de Setembro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:18310996

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 029/IPREMON/ 2014

PORTARIA N.º 029/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da ALLINE BENICIO RONCONI"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **ALLINE BENICIO RONCONI**, efetivo no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2014, sob CID S63 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **043/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 12 de Setembro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:622D3B8D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 030/ IPREMON/2014

PORTARIA N.º 030/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da MARIA JOSE DA SILVA RONCONI"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RONCONI**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a partir do dia 16 de Setembro de 2014, sob CID I83.1 e I80.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **062/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 12 de Setembro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:28293E0B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 031/ IPREMON/2014

PORTARIA N.º 031/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da LIETE FONSECA DE CARVALHO"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **LIETE FONSECA DE CARVALHO**, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 01 de Setembro de 2014, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **063/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 15 de Setembro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:E05956FF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 032/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 032/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário Maternidade da servidora ELISÂNGELA ZANOTELLI."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.33, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Maternidade, a servidora Sr.ª **ELISÂNGELA ZANOTELLI**, efetiva no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração integral, sobre a base previdenciária retroativo ao dia 09 de Setembro e término em 06 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo N.º 064/IPREMON/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Monte Negro RO, 23 de Setembro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:0F372618

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 033/ IPREMON/2014

PORTARIA N.º 033/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da EVA SANTOS DE OLIVEIRA"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **EVA SANTOS DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de COZINHEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a

partir do dia 26 de Setembro de 2014, sob CID E118, I10 e M54.5, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **067/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 26 de Setembro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:8F7C9093

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 034/ IPREMON/2014

PORTARIA N.º 034/ 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da ALMIRA PACHECO CARDOSO"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora **ALMIRA PACHECO CARDOSO**, efetivo no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a partir do dia 26 de Setembro de 2014, sob CID F32, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **068/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 26 de Setembro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:19C36A8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 47/2014. CELEBRAÇÃO: 02.10.2014

Partes: Município de Nova União e a empresa J. Augusto Cruz**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde de Nova União/RO, incluindo aquisição de materiais de limpeza e reposição de peças e gases, conforme especificações técnicas.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global R$: 5.305,00 (Cinco mil e trezentos e cinco reais).
Prazo: 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (Quarenta e oito) meses.
Condições de pagamento: O pagamento será realizado após a realização dos serviços.
Empenho nº 495/2014
Processo nº 163/2014

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:00C23A18

P M N U - RO
PORTARIA Nº 145 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"ALTERA A PORTARIA 115/2014, QUE NOMEOU OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO".

José Silva Pereira – Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 115/2014, que nomeou os Comitês de Coordenação e de Execução para elaboração do Plano Municipal e Saneamento Básico do Município de Nova União.
Art. 2º - A Comissão que trata o artigo 1º passa a ser composta pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Nome do Servidor	Função no Comitê	Representatividade
Nilton Cesar Moreira	Coordenador	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA.
Edimar Valentim Marchioli	Coordenador Suplente	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA.
Renata Martins de Mendonça	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Ailton Silas Quirino	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Eloisio de Oliveira Lacerda	Membro Titular	Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS
Leandro Gama de Oliveira	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS
Ézilei Cipriano Veiga	Membro Titular	Procuradoria Jurídica do Município
Nadia Aparecida Zani Abreu	Membro Suplente	Procuradoria Jurídica do Município
Jucilan Alves Ribeiro Lubiana	Membro Titular	Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLACAF
Klyvila Tayane da Silva Ribeiro	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLACAF
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Membro Titular	Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica - NICT.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Membro Suplente	Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica - NICT.
Gidinal Francisco Xavier	Membro Titular	Câmara de Vereadores
João Bernardes de Jesus	Membro Suplente	Câmara de Vereadores

COMITÊ DE EXECUÇÃO

Nome do Servidor	Função no Comitê	Representatividade
Sheyla Silva Teixeira	Coordenadora	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Simone Rodrigues Eller	Coordenadora Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Josué Tomaz de Castro	Membro Titular	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira
Vanderley Moitinho de Souza	Membro Suplente	Associação Evangélica de Assistência Social de Nova União
Edinara Regina Colla	Membro Titular	Procuradoria Jurídica do Município
Solange Elias dos Santos	Membro Suplente	Procuradoria Jurídica do Município

Wagner Leite Pereira	Membro Titular	Conselho Municipal de Saúde
Elismar Moroso	Membro Suplente	Conselho Municipal de Saúde
Adriana Delbone Haddad	Membro Titular	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET
Fabiana Batista Teixeira	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET
Marcos Calandrelli Sodré	Membro Titular	Companhia de Água de Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD
Robinson Tomaz de Castro Calandrelli	Membro Suplente	Companhia de Água de Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD
Maike Alan Pereira de Oliveira	Membro Titular	Gabinete do Prefeito
Zaqueu Pessoa de Souza	Membro Suplente	Gabinete do Prefeito
Walter Alves Pereira	Membro Titular	Igreja Evangélica Presbiteriana do Brasil
Renan Leite Pereira	Membro Suplente	Igreja Evangélica Presbiteriana do Brasil
Janílson Ribeiro de Souza	Membro Titular	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET
Dimas Murbach de Oliveira	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET
José Bezerra da Silva	Membro Titular	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA (Engenheiro Civil).
Sivanei José Ramos	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA.
Nádia Aparecida Zani Abreu	Membro Titular	Procuradoria Jurídica do Município
Jusmar de Paula Alvernaz	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLACAF
Ademir Caetano da Silva	Membro Titular	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET (Motorista)
Osvaldo Soares de Oliveira	Membro Suplente	UCCI – Unidade de Controle Interno
Elisângela Marchioli	Membro Titular	Gabinete do Prefeito (Agente Administrativo)
Edson Martins Campos	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLACAF
Robinson Borges da Silva	Membro Titular	E.C.P Soluções em Serviços Gerais (Engenheiro Sanitarista)
Márcio Ricardo Mariano	Membro Titular	E.C.P Soluções em Serviços Gerais (Estagiário em Engenharia Ambiental)
Ricardo Gil	Membro Titular	E.C.P Soluções em Serviços Gerais (Técnico em informática)
Paulo da Silva Santos Junior	Membro Titular	E.C.P Soluções em Serviços Gerais (Estagiário em Pedagogia)
Sharon Line Amaral Bento	Membro Titular	E.C.P Soluções em Serviços Gerais (Assistente Social)
Equipe Eventual		
Jailton Marques da Silva	Membro Titular	Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLACAF (Contador)
Clovis Santo Borella Filho	Membro Titular	Engenheiro Ambiental (E.C.P Soluções em Serviços Gerais – ME)
Daurisson de Souza Santos	Membro Titular	Cadista (E.C.P Soluções em Serviços Gerais – ME)
José Vagner Ferreira	Membro Titular	Topógrafo (E.C.P Soluções em Serviços Gerais – ME)

Art. 3º Para composição do COMITÊ DE COORDENAÇÃO, fica uma vaga de membro titular uma vaga para membro suplente reservada à FUNASA, que indicará os representantes através do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica - NICT.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2620BD64

P M N U - RO
PORTARIA Nº 146, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia interinamente Luciana Silas Quirina, Diretora de Execução Orçamentária e dá outras providencias.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a servidora Luciana Silas Quirina, brasileira, maior, portadora do CPF nº 892.798.162-68, para exercer o cargo de Diretora de Execução Orçamentária, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 1º de outubro de 2014, tendo em vista o gozo de férias da servidora Rozania Brito da Rocha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F62A85EE

P M N U - RO
OITAVO TERMO ADITIVO DE 2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 014/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/PMNU/2014 PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP**, representada por seu representante legal, Eli Rodrigues, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMNU/2014 PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º, Processo administrativo nº 202/2014, e mediante as seguintes condições:
1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar o quantitativo de Óleo Diesel S10 do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 014/2014, em quantidade correspondente a 25 % do valor inicialmente contratado, observando-se o seguinte.
1.1 – ITEM 01 – Quantitativo inicialmente contratado é de 30.000 litros no valor inicial contratado de: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), sendo aditivado o quantitativo em 7.500 litros, perfazendo um quantitativo de 37.500 litros, perfazendo um valor total aditivado de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 014/PMNU/2014.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 014/PMNU/2014** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO 02 de outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Empresa:
POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP.
C. N. P. J: 18.118.334/0001-20

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente da ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO DO TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Óleo Diesel S10 ou S50	Litros	37.500	2,84	106.500,00
				Total	106.500,00

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F19DD8C9

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.561 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Decreta situação de emergência no âmbito dos serviços de atenção médica no sistema municipal de saúde

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições do cargo e;
Considerando que a saúde constitui-se em serviço público essencial,
Considerando que recentemente profissionais médicos, em razão de enfermidades, ficaram impossibilitados de prestar os serviços que vinham sendo oferecidos à população,
Considerando que ainda ocorre a escassez de profissionais médicos no mercado de trabalho regional;
Considerando que compete ao Poder Público encontrar soluções para os problemas emergenciais;

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida a situação de emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se ultime a contratação regular de profissionais, no âmbito dos serviços de atenção médica no sistema de saúde pública municipal.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU - deverá providenciar a contratação de profissionais médicos sob o regime excepcional, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. A contratação poderá ocorrer segundo as modalidades de plantão de 06 horas, plantão de 12 horas ou plantão de 24 horas, conforme se dispuser o profissional.
Art. 3º Cópias do presente decreto deverão ser providenciadas e encaminhadas ao Ministério Público Estadual, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado para eventual controle prévio do ato.
Art. 5º Este Decreto terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:89C39FE2

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1560 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 455 de 26 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 49.175,61 (Quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
02.08.12.361.0008.2802	3.3.90.30	**49.175,61**

Art. 2 Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 137.456,00 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.12.361.0008.2803	3.3.90.33	117	**137.456,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma deste decreto será coberto mediante excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E3A67D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/CPL/2014

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, na modalidade CONVITE, para atendimento das necessidades do IPSM-OPO, com Mobília para a Nova Sede, tipo MENOR PREÇO Por item.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais adjudica e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, Homologa a Licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/CPL/2014, tipo MENOR PREÇO Por item**, referente ao Processo nº 133/2014, realizada no dia 1º/10/2014, às 09:00 horas, em favor das firmas:

1- FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.047.038/0001-24, ganhou nos itens licitados no valor total de **R$ 18.125,00** (Dezoito Mil Cento e Vinte Cinco Reais);

2- COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.151.921/0001-31, ganhou nos itens licitados no valor total de **R$ 5.560,00** (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Ouro Preto do Oeste – RO, 02 de Outubro de 2014.

PAULO SERGIO ALVES
Presidente da CPL
Port. 2.104/GP de 22/09/2014

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF de 07/01/13

HOMOLOGADO EM: 02 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6691E1C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 140/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520,

de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 140/2014 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **6903/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 01 de Outubro de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D05C04BD

CENTRAL DE COMPRAS
PRIMEIRO REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº563/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 18/2014
Aos 01 dias do mês de outubro de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **D.F DA ROCHA SANCHES ME**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2014 para futura e eventual fornecimento de alimentos perecíveis,** observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 20/2014, **visando o fornecimento de alimentos perecíveis,** conforme planilha:

PLANILHA DE RAJUSTE

Descrição	Unidade	Valor registrado	Valor do reajuste	Total do reajuste
CARNE BOVINA ACÉM	Kg	R$ 11,07	R$ 12,98	**R$ 1,91**
CARNE BOVINA MUSCULO.	kg	R$ 9,99	R$ 12,98	**R$ 2,99**
CARNE DE AVE CNGELADA – FRANGO PEDAÇO COXA SOBRECOXAS	Kg	R$ 5,64	R$ 6,99	**R$ 1,35**
PEITO DE FRANGO	Kg	R$ 7,57	R$ 9,46	**R$ 1,89**
OVOS DE GALINHA DE GRANJA VERMELHA	kg	R$ 4,11	R$ 5,13	**R$ 1,02**
FIGADO BOVINO	Kg	R$ 6,80	R$ 8,50	**R$ 1,70**
CARNE BOVINA DE 2ª – MOIDA	Kg	R$ 9,65	R$ 12,06	**R$ 2,41**
CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO EM PEDAÇOS	kg	R$ 7,79	R$ 9,73	**R$ 1,94**
CARNE DE CHARQUE	Kg	R$ 15,24	R$ 19,05	**R$ 3,81**
PEIXE COM ESCAMA – LIMPO	Kg	R$ 9,13	R$ 11,41	**R$ 2,28**
PEIXE DE COURO - LIMPO.	kg	R$ 16,82	R$ 21,02	**R$ 4,20**
SALSICHA – HOT DOG	Kg	R$ 5,58	R$ 6,97	**R$ 1,39**
OVOS DE GALINHA DE GRANJA – BRANCO	Kg	R$ 3,91	R$ 4,88	**R$ 0,97**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 01 de outubro de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedores:

D.F DA ROCHA SANCHES ME
CNPJ:13.504.249/0001-86

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B2EA48FC

CENTRAL DE COMPRAS
REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1624/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 50/2014
Aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **D.F DA ROCHA SANCHES ME**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2014 para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios,** observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 28/2014, **visando o fornecimento de combustíveis,** conforme planilha:

PLANILHA DE RAJUSTE

Descrição	Unidade	Valor registrado	Valor do reajuste	Total do Reajuste
MARGARINA VEGETAL C/ SAL 15.000 UI DE VITAMINAS – POTE C/ 1 KG	Kg	7,89	R$ 9,86	**R$ 1,97**
PAO DE FORMA	PACOTE	3,95	R$ 4,93	**R$ 0,98**
PAO FRANCES COM 30 GR	Kg	7,86	R$ 9,82	**R$ 1,96**
PAO FRANCES COM 50 GR	Kg	7,86	R$ 9,82	**R$ 1,96**
PAO CACHORRO QUENTE COM 50 GR	PACOTE	3,65	R$ 4,56	**R$ 0,91**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 01 de outubro de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER EZEQUIAS
Procurador do Município

PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedores:

D.F DA ROCHA SANCHES ME
CNPJ:13.504.249/0001-86

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5E61D610

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2014
Processo Administrativo n°: 5790/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido**.
Valor Total do Fornecedor: R$ 119.040,00 (Cento e dezenove mil e quarenta reais)

Fornecedor: OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA-ME
CNPJ: 17.017.798/0001-87
ESTRADA BR 364 – 66 – SANTA HELENA
RIO BRANCO – AC
CEP: 69.908-768
TEL: 068-3221-0888
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 e 2.
Valor Total do Fornecedor: R$ 119.040,00 (Cento e dezenove mil e quarenta reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 01 de novembro de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:07B670F2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 04/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Publica nº 04/2014, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, no valor total de **R$ 37.372,45 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** e que o valor individual de cada produtor está à disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio www.pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno, 05 de setembro de 2014.

A entrega dos itens ocorrerá de acordo com a necessidade das secretarias.

ERINAN SILVEIRA O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:18685953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 595/2014 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora LUZIA IVANI MATHEUS, matricula 103232, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 233.087 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.450.262-00, funcionária pública municipal, contratada em 29/05/2008 na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II n.º 823, nesta cidade, que encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:173BF922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 608/2014 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o disposto no art. 64 § 1.º da Lei Municipal 1.385/2004 – PCCV Administração Geral.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.03.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, admitida em 03.07.2008, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 874.898 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 529.560.082-34, residente e domiciliada na Av. Quilombo dos Palmares n.º 66, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo n.º 804/2.014.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:79F237BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 596/2014 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora LUCÉLIA DOS SANTOS SILVA, matricula 103286, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1077874 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 000.442.842-09, funcionária pública municipal, contratada em 10/06/2008 na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso nº 331, nesta cidade, que encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:53961C03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2014

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 34/2014**,** cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios industrializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA – ME**, no valor de **R$ 27.614,15** (vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).

Pimenta Bueno, 21 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2447A0E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 123/2014**,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de Parquinhos Infantil em madeira, pra atender a demanda da Secretaria Municipal, sendo vencedora a empresa: **YOKOTA & BARBOSA LTDA – ME** no valor de R$ - 69.000,00 (Sessenta e Nove mil reais)

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:13CFF948

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 101/2014**,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pratos, garfos, copos, talheres descartáveis e guardanapos de papel), pra atender a demanda das Secretarias Municipais, sendo vencedoras as empresas: **P. X. DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME**, no valor de **R$ 12.975,00** (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais), **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA** no valor de R$ - 14.911,95 (Quatorze mil, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

Pimenta Bueno, 26 de setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:48A2A880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 581/2.014 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo, para dirigir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação:

Servidor	Veículo	Placa
Adilson Lima dos Santos	Kombi	NDG-7816
Devacir Joel de Almeida	Voyage	NCH-5240
	L-200	NDY-5759
	UNO	NDS-0160
Josiel Ribeiro Leão	Voyage	NCH-5240
	L-200	NDY-5759
	UNO	NDS-0160
Luciano Bispo de Freitas	Van	NCQ-8326

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Setembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5FEBF334

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 6283/SEMEC/2014, referente contratação de empresa especializada e revisão e manutenção automotiva – veículo VAN placas NCQ-5326, sendo o fornecedor Jirauto Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.233.946/0001-59, com endereço á Av. Transcontinental, 3682, Setor 4, em Ji-Paraná – RO, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para peças e no valor estimado de R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 23, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C3D05325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 09/2014 PIMENTA BUENO, 08/09/2014.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Setembro** conforme escala abaixo:

• Simone J. L. S. Florêncio – Matricula 703550
• Thiago Viecili Fabiano – Matricula 703548
• Kelly Cristina Roque – Matricula 703551
• Junior Nazareno Delfino de Lima – Matricula 703549
• Dirlene F. G. Alves – Matrícula 703553

Escala de Setembro de 2014

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31
Junior Nazareno D. de Lima	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30
Thiago Viecili Fabiano	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25
Simone J. L. S. Florêncio	13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31
Kelly Cristina Roque	13	01, 02, 13, 14, 15 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5FAB3F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 10/2014 PIMENTA BUENO, 01/10/2014.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Outubro** conforme escala abaixo:

• Simone J. L. S. Florêncio – Matricula 703550
• Thiago Viecili Fabiano – Matricula 703548
• Kelly Cristina Roque – Matricula 703551
• Junior Nazareno Delfino de Lima – Matricula 703549
• Dirlene F. G. Alves – Matrícula 703553

Escala de Outubro de 2014

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31
Junior Nazareno D. de Lima	13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31
Thiago Viecili Fabiano	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25
Simone J. L. S. Florêncio	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30
Kelly Cristina Roque	13	01, 02, 13, 14, 15 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FA4B85BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N.013/GS/SEMSAU/2.014.
PIMENTA BUENO-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2.014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr. Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.012.

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar o servidor com Cargo Comissionado: **MARCIO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, Solteiro, portador da cédula de Identidade nº.929161 SSP/RO e do CPF nº. 814.956.842-53 Carteira Nacional de Habilitação nº.0**3553868600** Categoria **AB**, a dirigir o veículo FIAT/PALIO Placa OHN 3277 2.014/2.015 pertencente a Coordenadoria da Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2.014, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 01 de outubro de 2.014.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F7E2218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N.038/GS/SEMSAU/2.013.
PIMENTA BUENO-RO, 16 DE AGOSTO DE 2.013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr.Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.012.

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar a servidora com efetiva e Cargo Comissionado: **Juliene Macedo Rodrigues**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de Identidade nº.1089198-SSP/RO e do CPF nº.833.343.272-72 Carteira Nacional de Habilitação nº.**05805113244** Categoria **AB**, a dirigir todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2.013, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 16 de agosto de 2.013.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4B660B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N.039/GS/SEMSAU/2.013.
PIMENTA BUENO-RO, 16 DE AGOSTO DE 2.013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr.Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.012.

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar a servidora com efetiva e Cargo Comissionado: **Katilcia Marques da Conceição**, brasileira, Solteira, portadora da cédula de Identidade nº.725843 SSP/RO e do CPF nº.697.504.162-87 Carteira Nacional de Habilitação nº.**02232314592** Categoria **AB**, a dirigir todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2.013, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 16 de agosto de 2013.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:65A60FEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2014

Extrato da ata registro de preços Nº 04/SEMUSA/2014 do processo administrativo Nº. 1045/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70. Do Valor: R$ 526.672,70 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. CNPJ: 07.626.776/0001-60. Do Valor: R$ 61.356,00 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta e seis reais).
Contratada: COM. DE PRODUTOS FARMA. AMAZONAS LTDA ME. CNPJ: 15.837.669/0001-00. Do Valor: R$ 682.804,26 (seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
Contratada: COVAN COM. VAREJISTA E ATAC. DO NORTE LTDA. CNPJ: 02.475.985/0001-37. Do Valor: R$ 545.591,11 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos).
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. Do Valor: R$ 1.921.910,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil novecentos e dez reais).
Contratada: EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELLI. CNPJ: 04.167.190/0001-97. Do Valor: R$ 834.643,79 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).
Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI. CNPJ: 15.439.366/0001-39. Do Valor: R$ 53.976,04 (cinqüenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
Contratada: EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 14.905.502/0001-76. Do Valor: R$ 197.690,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e noventa reais).
Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPIT. LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64. Do Valor: R$ 168.681,45 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Contratada: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.921.908/0001-21. Do Valor: R$ 312.265,80 (trezentos e doze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Contratada: KLIMA COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 11.011.226/0001-04. Do Valor: R$ 1.492.746,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e seis reais).
Contratada: ORTOMED PROD. E SERV. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.087.679/0001-84. Do Valor: R$ 590.180,53 (quinhentos e noventa mil cento e oitenta reais e cinqüenta e três centavos).
Contratada: PRESTOMEDI DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 10.749.915/0001-58. Do Valor: R$ 889.923,00 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais).
Contratada: PROD. HOSPIT. MEDBLANC LTDA. CNPJ: 10.812.219/0001-49. Do Valor: R$ 53.050,00 (cinqüenta e três mil e cinqüenta reais).
Contratada: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 01.536.135/0005-62. Do Valor: R$ 78.374,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais).
Contratada: VENEZA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA. CNPJ: 13.229.567/0001-86. Do Valor: R$ 229.438,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).
Contratada: VL DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPIT. LTDA. CNPJ: 13.507.016/0001-37. Do Valor: R$ 84.741,40 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Contratada: SIDNEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO LTDA. CNPJ: 02.132.032/0001-76. Do Valor: R$ 71.524,80 (setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, para atender as necessidades do hospital municipal (UMS) e postos de saúde, zona urbana e rural, rede básica, farmácia básica, CAPS e centro descentralizado Maria das Chagas Bonfim. DO RECURSO: Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 01 de outubro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:46ECE208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/PGM/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP CNPJ: 13.741.623/0001-67 Objeto: **Construção de Quadra Poliesportiva (2ª Etapa)** referente ao Contrato de Repasse nº 329.287-19/2010/ME Prazo: 90 dias. Vigência: 23/08/2014 a 23/11/2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:63CD31D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da CPL, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Aquisição de Combustível, sendo Óleo Diesel e Óleo Lubrificante para atender a Frota da Secretária Municipal e Obras e Serviço Público, na manutenção e reparo das Estadas vicinais do Município de Rio Crespo – RO. Nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

I – OBJETO
O Objeto deste Pregão é a Aquisição de Combustível, sendo Óleo Diesel e Óleo Lubrificante para atender a Frota da Secretária Municipal e Obras e Serviço Público.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
05.001.26.782.0052.1.072 – Revitalização das Estradas Vicinais (FITHA – Convenio Estrada Vicinais 2014);
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
05.001.26.782.0052.2063 – Manutenção e Recuperação de Pontilhões e Estrada Vicinais.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 501/2014

IV - DATA DE ABERTURA: 15 de Outubro de 2014, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO
O valor de referência é de **R$ 19.920,50 (Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso as licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 01 de Outubro de 2014.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:F45C85F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA Nº 6

COMISSÃO DISCIPLINAR
ATA Nº 06
Aos primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze reuniu-se na sala da Autarquia Municipal de Esportes, os membros da Comissão de Disciplina e Justiça Esportiva, estando presente o Presidente Arthur Paulo de Lima e os Membros Gildo Benedito Ramos da Rocha (Secretário); Aldair Júlio Pereira (membro). A Comissão recebeu da Organização dos jogos recurso apresentada pela equipe VILA NOVA, e passou ao seguinte julgamento:

1º - Julgamento do recurso apresentado pela equipe VILA NOVA:
A Comissão analisando o recurso impetrado passou tomou a seguinte decisão: Analisando o recurso apresentado equipe da Vila Nova, constatou-se que trata de pedido idêntico ao já formulado anteriormente pela equipe Liderança. Diante disso é correto aplicar a mesma penalidade já aplicada ao atleta da equipe Liderança, sendo a desclassificação da pena anteriormente aplicada, qual seja a do artigo 254- A para o artigo 243 – F do CBJD, totalizando dois jogos a serem cumpridos, sendo o valor recolhido destinado à manutenção do Estádio Cassolão.

2º - Julgamento do Relatório do Diretor de Arbitragem envolvendo as equipes Pingo D'Água x Juventus.
O Presidente da Comissão de Justiça começa a reunião lendo o relatório do diretor de arbitragem o SR. ADELSON DA SILVA. Analisando o relatório do diretor de arbitragem, quanto ao fato envolvendo os gandulas, por não ter atrapalhado o bom andamento da partida, aplica-se para a equipe do Pingo D'agua a pena de advertência por descumprimento do artigo 17 item 6 do Regulamento Geral. Em seguida a Comissão solicitou da coordenação geral a ficha de inscrição da equipe Juventus do Planalto onde constam os dados cadastrais da equipe e diretoria e realmente constatou que o Sr. Jailson Alves de Souza esta cadastrado como vice-presidente da equipe. Assim sendo entendeu a Comissão que o referido cidadão incorreu no que dispõe o artigo 243-F do CBJD que diz: "ofender alguém em sua honra por fato relacionado diretamente ao desporto". Desta forma a Comissão, num patamar razoável aplica ao mesmo a pena de multa de R$ 200,00 reais (duzentos reais), e deixa de aplicar a pena de suspensão, haja vista, a impossibilidade de cumprimento da mesma, vez que os jogos são realizados em campo aberto. Como o ofensor é vice-presidente da equipe Juventus Planalto, a pena aplicada deverá ser recolhida em até 72 horas, ficando a equipe Juventus do Planalto impossibilitada de entrar em campo para participar do próximo jogo, caso não haja o pagamento da pena aplicada. Reverta-se a pena aplicada para a manutenção do estádio municipal Cassolão.
Nada mais havendo para tratar, Eu, Gildo Benedito Ramos da Rocha membro da Comissão de Ética, dá por encerrado a reunião e todos assinam o presente.

SR. ARTHUR PAULO DE LIMA
Presidente

SR. GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Secretário

SR. ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D0A7EE2

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2014

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **José Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **06 de outubro de 2014** na SEDE DO SINSEZMAT, às 08:00, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

Aplicação de Recursos Financeiros disponível em Conta Corrente do Rolim Previ;
Apresentação da avaliação carteira de investimento do Rolim Previ-08.2014;
Balancete contábil do Rolim Previ - 08.2014;
Repasses Previdenciários;
Analise de processos de servidores em auxilio doença, com possíveis irregularidades;
Requerimento afastamento da conselheira Diva Gonçalves de Oliveira.

Rolim de Moura/RO, 02 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3B7A60CD

ROLIM PREVI
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2014

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS GESTORES DE ATIVOS

EDITAL N.º 001/2014

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, por meio de sua Presidência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional e da Portaria MPS nº 519/2011, com alterações pelas Portarias MPS 170/2012 e 440/2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento, para integrar o cadastro de instituições financeiras do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, de empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de gestão de fundos de investimentos, nos moldes determinados pela Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, da Portaria MPS 519/2011 e de igual modo, da Política Anual de Investimentos do RPPS em vigor.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital, bem como responder todas as questões elencadas no anexo I deste edital, e anexar documentos que comprovam as informações prestadas, sempre que necessário.

2.2. A Participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente numerados conforme descrito:

3.1.1 CRITÉRIOS LEGAIS

a) Apresentar Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria;

b) Apresentar Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Apresentar Balanço Patrimonial dos últimos três exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

d) Apresentar Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos dos balanços dos 03 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;

e) Apresentar Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à emissão do termo de credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

f) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

g) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

h) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

i) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

j) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

k) Apresentar Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

l) Apresentar Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

m) Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT – Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.

n) Apresentar rating de gestão, avaliação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País ou no exterior, com classificação de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

o) Apresentar a declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III;

p) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme IV.

q) Apresentar questionário no qual trata o Anexo I deste Edital, em papel timbrado, assinado pelo responsável e com firma reconhecida do mesmo.

3.1.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS E CRITÉRIOS QUALITATIVOS

Preenchimento das questões contidas no anexo I deste edital;

O envio do questionário no qual trata o Anexo I deste edital devera ser em papel timbrado, assinado pelo responsável e com firma reconhecida do mesmo.

3.2. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1. Serão habilitadas somente as Empresas que atenderem integralmente o disposto no presente edital, nos critérios legais e ter logrado êxito na avaliação que consta do anexo I deste

edital, alcançando a pontuação mínima de **80,00 (oitenta) pontos**, necessária para habilitação neste edital, conforme explicação contida no anexo II - Avaliação.

3.2.2. A documentação deverá ser apresentada, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou atestado sua autenticidade por funcionário do RPPS, e esta deverá ficar de posse do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, sempre observando o seu prazo de validade.

3.2.3. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estará sujeito a verificação de sua autenticidade através de consulta online.

3.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

3.2.6. Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI;

3.2.7 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, por intermédio de seu Diretor(a) Previdenciário, se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário;

3.2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregue na sede do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, Av. Cuiabá, N° 4864, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o

credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5. DA HOMOLAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão submetidos ao Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto deste credenciamento

5.2. O presente credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão do “Certificado de Credenciamento”, podendo ser renovado desde que a instituição remeta novamente a documentação necessária e atualizada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.3. O credenciamento não estabelece obrigação ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços;

6.4. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile

6.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

6.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços

6.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.8. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI no Fone: (69) 3442-3113**,** e-mail rolimprevi@rolimprev.ro.gov.br no

horário de 08h às 13h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

Rolim de Moura – RO, 24 de Junho de 2014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente do RPPS

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro e Contábil

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS GESTORES DE ATIVOS

ANEXO I

Dados da Organização:
[Nome da Organização - Papel Timbrado]

Responsável Técnico pelas Informações
[Nome do Responsável Técnico]

Perguntas
Critérios Quantitatívos
1) Qual o volume total de ativos sob gestão? (Posição final de período)
2) Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?
3) Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.
4) Qual o número de portfólios sob gestão?
5) Quanto do patrimônio sob gestão refere-se aos dos RPPS?
6) Qual o índice de basiléia do(s) banco(s) vinculado(s) ao grupo econômico a qual instituição gestora de recurso é vinculada?
7) Qual é o número de pessoas que trabalham na empresa?
8) Qual é o numero de pessoas que trabalham na empresa focados no atendimento de clientes institucionais?
9) Qual o percentual de "turnover" dos funcionários da empresa?
10) Qual o Índice de Liquidez da Empresa registrado no último exercício?

Critérios Qualitativos
11) Descreva a experiência positiva no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros.
12) Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa
13) Descreva a qualificação do Administrador(es)/Gestor(es) responsáveis pela gestões dos recursos juntamente com o Ato Declaratório CVM.
14) A empresa é signatária do Código de Auto-regulação da ANBIMA? Descreva o processo para adesão ao Código;
15) A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA? Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como a frequência das suas atualizações.
16) A Empresa possui Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito, conforme determinado na Resolução CMN 3721 de 30 de Abril de 2009? Descreva o processo para adesão desta Resolução;
17) A Empresa possui Manual de Marcação a Mercado? Descreva o processo bem como a frequência das suas atualizações.
18) A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e histórico de gestão? Quais?
19) A empresa utiliza research próprio? Quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o buy side ou também produz relatórios e informações para outros (sell side)?
20) Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?
21) No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras? Descreva sua política de chinese wall
22) São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas e dos mandatos dos fundos de investimentos? Com que freqüência?
23) Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)
24) A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM ou pelo Banco Central? Existe algum processo em curso contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM ou no Banco Central? Se positivo, informar o número do processo.

25) A instituição fornece perspectiva e cenários macro e microeconômicos? Qual periodicidade? Qual o meio de comunicação utilizado? (internet, e-mail, fax, outros).

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como os procedimentos descritos são efetivamente empregados e comprometo-me a mantê-las sempre atualizadas junto ao RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
_____ , __ de _____ de ____.

_____
Assinatura pela Empresa (com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO II – AVALIAÇÃO

Critérios Quantitativos

Para as questões apresentadas neste Processo de Credenciamento, na seção de **Critérios Quantitativos**, Anexo I, serão atribuídas pontuações de 0(zero) a 5(cinco) pontos, podendo a instituição financeira atingir um máximo de 50 pontos.

Critérios Qualitativos

Para as questões apresentadas neste Processo de Credenciamento, na seção de **Critérios Qualitativos**, Anexo I, serão atribuídas pontuações de 1 (um), 3 (três) ou 5 (cinco) pontos, podendo a instituição financeira atingir um máximo de 75 pontos.

ANEXO III – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelecei no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menos re 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____,_____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante - com firma reconhecida em Cartório)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante - com firma reconhecida em Cartório)
(número do CPF do Declarante)

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FF4CCB75

ROLIM PREVI
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO N.º 002/2014

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ADMINISTRADORES DE ATIVOS

EDITAL N.º 002/2014

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, por meio de sua Presidência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de instituições financeiras prestadoras de serviços de administração de ativos, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional e da Portaria MPS nº 519/2011, com alterações dadas pelas Portarias MPS 170/2012 e 440/2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento, para integrar o cadastro de instituições financeiras do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, de empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de administração de fundos de investimentos, nos moldes determinados pela Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, da Portaria MPS 519/2011 e de igual modo, da Política Anual de Investimentos do RPPS em vigor.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital, bem como responder todas as questões elencadas no anexo I deste edital, e anexar documentos que comprovam as informações prestadas, sempre que necessário.

2.2. A Participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que

estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente numerados conforme descrito:

3.1.1 CRITÉRIOS LEGAIS

a) Apresentar Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria;

b) Apresentar Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Apresentar Balanço Patrimonial dos últimos três exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

d) Apresentar Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos dos balanços dos 03 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;

e) Apresentar Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à emissão do termo de credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

f) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

g) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

h) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

i) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

j) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

k) Apresentar Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

l) Apresentar Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

m) Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT – Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.

n) Apresentar rating de gestão / administração, avaliação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País ou no exterior, com classificação de boa qualidade de gestão / administração e de ambiente de controle de investimento.

o) Apresentar a declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III;

p) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme IV.

q) Apresentar questionário no qual trata o Anexo I deste Edital, em papel timbrado, assinado pelo responsável e com firma reconhecida do mesmo.

3.1.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS E CRITÉRIOS QUALITATIVOS

Preenchimento das questões contidas no anexo I deste edital;

O envio do questionário no qual trata o Anexo I deste edital devera ser em papel timbrado, assinado pelo responsável e com firma reconhecida do mesmo.

3.2. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1. Serão habilitadas somente as Empresas que atenderem integralmente o disposto no presente edital, nos critérios legais e ter logrado êxito na avaliação que consta do anexo I deste edital, alcançando a pontuação mínima de **80,00 (oitenta) pontos**, necessária para habilitação neste edital, conforme explicação contida no anexo II - Avaliação.

3.2.2. A documentação deverá ser apresentada, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou atestado sua autenticidade por funcionário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, e esta deverá ficar de posse do O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, sempre observando o seu prazo de validade.

3.2.3. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estará sujeito a verificação de sua autenticidade através de consulta online.

3.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

3.2.6. Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimentos do RPPS;

3.2.7 O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, por intermédio de seu Diretor(a) Previdenciário, se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário;

3.2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregue na sede do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, Av. Cuiabá, N° 4864, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5. DA HOMOLAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão submetidos ao Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto deste credenciamento

5.2. O presente credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão do "Certificado de Credenciamento", podendo ser renovado desde que a instituição remeta novamente a documentação necessária e atualizada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI.

6.3. O credenciamento não estabelece obrigação ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços;

6.4. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile

6.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

6.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

6.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.8. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE

MOURA – ROLIM-PREVI no Fone: (69) 3442-3113**,** e-mail rolimprevi@rolimprev.ro.gov.br, no horário de 08h às 13h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

Rolim de Moura – RO, 24 de Junho de 2014.

GERALDO GABRIEL DA SILVA
Superintendente do RPPS

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro e Contábil

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ADMINISTRADORES DE ATIVOS

ANEXO I

Dados da Organização:
[Nome da Organização - Papel Timbrado]

Responsável Técnico pelas Informações
[Nome do Responsável Técnico]

Perguntas
Critérios Quantitatívos
1) Qual o volume total de ativos sob administração? (Posição final de período)
2) Atualmente, qual é o percentual do volume sob administração que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?
3) Considerando o volume total de ativos sob administração, qual o percentual detido pelos 10 maiores fundos /clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles;
4) Qual o número de carteiras / fundos sob administração?
5) Quanto do patrimônio sob administração refere-se aos dos RPPS?
6) Qual o índice de basiléia do(s) banco(s) vinculado(s) ao grupo econômico a qual instituição administradora de recurso é vinculada? Qual é o número de pessoas que trabalham na empresa focados no atendimento de clientes institucionais?
7) Qual é o número de pessoas que trabalham na empresa?
8) Qual é o numero de pessoas que trabalham na empresa focados no atendimento de clientes institucionais?
9) Qual o percentual de "turnover" dos funcionários da empresa?
10) Qual o Índice de Liquidez da Empresa registrado no último exercício?

Critérios Qualitativos
11) Descreva a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.
12) Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa
13) Descreva a qualificação do Administrador(es)/Gestor(es) responsáveis pela empresa juntamente com o Ato Declaratório CVM.
14) A empresa é signatária do Código de Auto-regulação da ANBIMA? Descreva o processo para adesão ao Código;
15) A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA? Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como a frequência das suas atualizações.
16) A Empresa possui Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito, conforme determinado na Resolução CMN 3721 de 30 de Abril de 2009? Descreva o processo para adesão desta Resolução;
17) A Empresa possui Manual de Marcação a Mercado? Descreva o processo bem como a frequência das suas atualizações.
18) A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e histórico de administração de recursos? Quais?
19) A empresa utiliza research próprio? Quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o buy side ou também produz relatórios e informações para outros (sell side)?
20) Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na administração de recursos?
21) No caso de a empresa utilizar serviços de gestão, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras? Descreva sua política de chinese wall;
22) São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas e dos mandatos dos fundos de investimentos? Com que freqüência?
23) Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)
24) A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM ou pelo Banco Central? Existe algum processo em curso contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM ou no Banco Central? Se positivo, informar o número do processo.

25) A instituição fornece perspectiva e cenários macro e microeconômicos? Qual periodicidade? Qual o meio de comunicação utilizado? (internet, e-mail, fax, outros).

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como os procedimentos descritos são efetivamente empregados e comprometo-me a mantê-las sempre atualizadas junto ao RPPS – REGIME PRÉOPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
_____ , __ de _____ de ____.

_____
Assinatura pela Empresa (com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO II – AVALIAÇÃO

Critérios Quantitativos

Para as questões apresentadas neste Processo de Credenciamento, na seção de **Critérios Quantitativos**, Anexo I, serão atribuídas pontuações de 0(zero) a 5(cinco) pontos, podendo a instituição financeira atingir um máximo de 50 pontos.

Critérios Qualitativos

Para as questões apresentadas neste Processo de Credenciamento, na seção de **Critérios Qualitativos**, Anexo I, serão atribuídas pontuações de 1 (um), 3 (três) ou 5 (cinco) pontos, podendo a instituição financeira atingir um máximo de 75 pontos.

ANEXO III – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelecei no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menos re 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____,_____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante- com firma reconhecida em Cartório)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante com firma reconhecida em Cartório)
(número do CPF do Declarante)

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:70873E55

ROLIM PREVI
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO EDITAL N.º 003/2014

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS / DTVM

EDITAL N.º 003/2014

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, por meio de sua Presidência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de sociedades Corretoras e/ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional e da Portaria MPS nº 519/2011, com alterações pelas Portarias MPS 170/2012 e 440/2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento, para integrar o cadastro de Corretoras do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, de Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e/ou Valores Mobiliários para a prestação de serviços consistentes em consulta relativas a taxas e preços unitários, aquisição e venda de títulos de emissão do Tesouro Nacional.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital, bem como responder todas as questões elencadas no anexo I deste edital, e anexar documentos que comprovam as informações prestadas, sempre que necessário.

2.2. A Participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições

estabelecidas neste Edital.

2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente numerados conforme descrito:

3.1.1 CRITÉRIOS LEGAIS

a) Apresentar Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria;

b) Apresentar Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Apresentar Balanço Patrimonial dos últimos três exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios)

d) Apresentar Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos dos balanços dos 03 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;

e) Apresentar Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à emissão do termo de credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

f) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

g) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

h) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

i) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

j) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

k) Apresentar Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

l) Apresentar Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

m) Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT – Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.

n) Apresentar a declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III;

o) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme IV.

p) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme IV.

q) Apresentar questionário no qual trata o Anexo I deste Edital, em papel timbrado, assinado pelo responsável e com firma reconhecida do mesmo.

3.1.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS E CRITÉRIOS QUALITATIVOS

Preenchimento das questões contidas no anexo I deste edital;

O envio do questionário no qual trata o Anexo I deste edital devera ser em papel timbrado, assinado pelo responsável e com firma reconhecida do mesmo.

3.2. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1. Serão habilitadas somente as Sociedades que atenderem integralmente o disposto no presente edital, nos critérios legais e ter logrado êxito na avaliação que consta do anexo I deste edital, alcançando a pontuação mínima de **80,00 (oitenta) pontos**, necessária para habilitação

neste edital, conforme explicação contida no anexo II - Avaliação.

3.2.2. A documentação deverá ser apresentada, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou atestado sua autenticidade por funcionário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, e esta deverá ficar de posse do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, sempre observando o seu prazo de validade.

3.2.3. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estará sujeito a verificação de sua autenticidade através de consulta online.

3.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ);

3.2.6. Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimentos do RPPS;

3.2.7 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, por intermédio de seu Diretor(a) Previdenciário, se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário;

3.2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregue na sede do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI, Av. Cuiabá, N° 4864, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5. DA HOMOLAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O julgamento da habilitação e a classificação das corretoras / dtvm, serão submetidos ao Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto deste credenciamento;

5.2. O presente credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão
do “Certificado de Credenciamento”, podendo ser renovado desde que a instituição remeta novamente a documentação necessária e atualizada;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração;

6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.3. O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar operação de compra ou venda de títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou qualquer solicitação de prestação de serviços;

6.4. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile;

6.5. Os documentos entregues não serão devolvidos;

6.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços;

6.7. As Corretoras e/ou DTVM são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

6.8. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIA L DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE

MOURA – ROLIM-PREVI no Fone: (69) 3442-3113**,** e-mail rolimprev@rolimprev.ro.gov.br, no horário de 08h às 13h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

Rolim de Moura – RO, 24 de Junho de 2014.

GERALDO GABRIEL DA SILVA
Superintendente do RPPS

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro e Contábil

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM-PREVI

CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES CORRETORAS E/OU DISTRIBUIDORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I

Dados da Organização:
[Nome da Organização - Papel Timbrado]

Responsável Técnico pelas Informações
[Nome do Responsável Técnico]

Perguntas
Critérios Quantitativos
Qual o numero de clientes ativos que a empresa possui?

Qual a quantidade de RPPS atendido?

Atualmente, qual é o volume de negócios (em R$), realizado pela empresa no ultimo ano?

Do total deste volume, quantos são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

Qual o índice de basiléia do(s) banco(s) vinculado(s) ao grupo econômico a qual instituição é vinculada?

Qual é o número de pessoas que trabalham na empresa?

Qual é o numero de pessoas que trabalham na empresa focados no atendimento de clientes institucionais?

Qual o percentual de "turnover" dos funcionários da empresa?

Qual o desconto oferecido a título de devolução de corretagem?

Qual o Índice de Liquidez da Empresa registrado no ultimo exercício?

Critérios Qualitativos
Quantos anos de experiência comprovada a instituição possui no mercado de capitais e financeiros?
Descreva a experiência positiva no exercício da atividade de corretagem de valores mobiliários.
Descreva a estrutura técnica / operacional da empresa
Descreva a qualificação do Administrador(es)/Gestor(es) responsáveis pela empresa juntamente com o Ato Declaratório CVM.
A empresa é possui Código de Ética? Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como a frequência das suas atualizações.
A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e histórico de corretagem de recursos? Quais?
Quantos selos de qualificação BM&F/Bovespa possui a corretora?
Qual é a Instituição que realiza a custódia dos ativos da corretora?
Existem políticas de TI e Segurança de Informação implantadas na empresa? A instituição mantém a área de gerenciamento de risco totalmente independente?
A instituição possui política de Stop Loss?
A instituição realiza Stress tests? Em caso afirmativo, como são definidos estes cenários de stress?
Possui pessoal qualificado na Mesa de operações para operações, inclusive nos horários de After?

Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)
A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM ou pelo Banco Central? Existe algum processo em curso contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM ou no Banco Central? Se positivo, informar o número do processo.
A instituição fornece perspectiva e cenários macro e microeconômicos? Qual periodicidade? Qual o meio de comunicação utilizado? (internet, e-mail, fax, outros).

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como os procedimentos descritos são efetivamente empregados e comprometo-me a mantê-las sempre atualizadas junto ao RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.

_____ , __ de _____ de ____.

_____
Assinatura pela Empresa (com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO II – AVALIAÇÃO

Critérios Quantitativos

Para as questões apresentadas neste Processo de Credenciamento, na seção de **Critérios Quantitativos**, Anexo I, serão atribuídas pontuações de 0(zero) a 5(cinco) pontos, podendo a instituição financeira atingir um máximo de 50 pontos.

Critérios Qualitativos

Para as questões apresentadas neste Processo de Credenciamento, na seção de **Critérios Qualitativos**, Anexo I, serão atribuídas pontuações de 1 (um), 3 (três) ou 5 (cinco) pontos, podendo a instituição financeira atingir um máximo de 75 pontos.

ANEXO III – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelecei no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menos re 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____,_____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante - com firma reconhecida em Cartório)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante - com firma reconhecida em Cartório)
(número do CPF do Declarante)

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BC2C512C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e conforme Lei Municipal nº 713/2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta mil reais),** referentes aos recursos oriundos do Ministério da Defesa (Departamento Programa Calha Norte), para reforço de dotação orçamentária na unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1057 – Reforma do Hospital Municipal

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta mil reais)
TOTAL.....R$ 350.000,00
Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de setembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:81554CB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 100/2014 - SEMECE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista ter se tornado deserta a licitacao sob Edital 092/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 16 de Outubro de 2014, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Ônibus por Km rodado para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a execução do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execução do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014. Condições fixadas no Edital de Licitação. Pagamentos a vista mediante execução dos serviços.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 100/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 587/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0004.1120.33.90.39.00.-14.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 021237-Convênios do estado relacionados a educação; Convenio nº. 068/PGE-2014
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto CONTRATACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Ônibus por Km rodado para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a execucao do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014, nos termos e condições do Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 16/10/2014, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 16/10/2014, às 09:00Horas, no mesmo endereço.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 01 de Outubro de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:76050F62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 693/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-693/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 237/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **ELAINE CRISTINA SILVA NEVES-ME.. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (TIPO PARQUE INFANTIL E INFANTO JUVENIL).** Perfazendo um valor de **R$ 3.180,00 (Tres mil, cento e oitenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Setembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:93C18315

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 694/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-694/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 238/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **F. B. S DOS**

SANTOS ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (CAIXAS TÉRMICAS E BARRACAS). Perfazendo um valor de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).**
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Setembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D388CAE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014.

##TEX–O Pregoeiro da Prefeitura de Urupá, por meio da competência delegada pela Portaria nº 064/2014, torna público aos interessados que pelo motivo de falta de energia no Município de Urupá, o Pregão Eletrônico nº 073/2014, processo nº 514/2014, destinado à contratação de empresa ***ESPECIALIZADA EM COORDENAR, ORGANIZAR E EXECUTAR O EVENTO DE REVEILLON COM SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO QUE TENHA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EXECUTAR SHOW PIROTÉCNICO, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2014/2015, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, FAZENDO A "VIRADA" DE ANO PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2015. NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO***, com abertura prevista para o dia 02 de outubro de 2014, às 10:00 horas, horário de Brasília, ***FICA ADIADO PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2014*** às 10:00 horas, horário de Brasília.
O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de outubro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:8A459559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 079-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 079/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (AR CONDICIONADO, APARELHO TELEFÔNICO, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, APARELHO DE FAX e COIFA INDUSTRIAL).** Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS**. Proc. 638, 667 e 677/2014. Recurso: **PAB.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/10/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 15.148,29 (quinze mil cento quarenta oito reais e vinte nove centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de outubro de 2014.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5A2DE081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/SEMECE/2014
PROCESSO Nº: 0262/SEMECE/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADA: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO DE PASSEIO
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO FÁBIO ALVES PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Vale do Anari – RO, 07 de julho de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:1ECCB4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/PMVA/2014
PROCESSO Nº: 0244/PMVA/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**.**
CONTRATADA: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO SHERLLY KONSUELO S. PRADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SEMAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

Vale do Anari – RO, 08 de julho de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:667CB410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/PMVA/2014
PROCESSO Nº: 0213/PMVA/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**.**
CONTRATADA: VENÉZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)
GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO JUCÉLIA ALVES DE ANDRADE, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

Vale do Anari – RO, 07 de julho de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:6B30C40B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que: Devido a falta de energia elétrica no dia 02/10/2014, está adianto a data de abertura do **Pregão Eletrônico 53/CPL/2014**, que estava marcada para o dia 02/10/2014 às 10:00 para o dia 03/10/2014 às 13:00 hs (horário de Brasília).
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 02 de outubro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:DC008DE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 8.353/08/SEMPOG/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/SEMPOG/2014 – GSRP/PMA

Aos 01 dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/SEMPOG/2014**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. Através do procedimento licitatório, selecionar empresa que atue no ramo, para Registro de Ata de Preço, para atender a administração Publica Municipal direta e indireta, **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 156/SEMPOG/2014**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA - EPP**
CNPJ: **11.234.494/0001-95** TEL/FAX: (69) 3535-8002 E-MAIL: **pneus@pneuscachoeirense.com**
ENDEREÇO: Rod. BR 364, nº 3870, Lote 07, Sala 03, Apoio Rodoviário CEP: 76.875-547 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Adriano Leal**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **635.157.332-72**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36 e 38.**

LICITANTE: **RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP**
CNPJ: **06.298.067/0001-30** TEL/FAX: (69) 3535-4998/3536-6132 E-MAIL: **brasiliarecap@hotmail.com.br**
ENDEREÇO: Av. Capitão Silvio nº 1307, Bairro: Apoio Rodoviário CEP: 76.870-158 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Maria Rodrigues Cavalcante Braga**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **223.123.823-34**
VENCEDORA DOS ITENS: **11, 12, 13, 16, 19, 20, 22, 28, 34 e 37.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	120	Serv.	Recapagem de Pneu com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20	Vipal	344,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS

			borrachudo + serviço de desmontagem e montagem			EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
2	60	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 liso + serviço de desmontagem e montagem	Vipal	353,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
3	60	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 borrachudo + serviço de desmontagem e montagem	Vipal	203,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
4	28	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 17.5/25 LS2	Vipal	989,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
5	60	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 14.000x24 LS2	Vipal	1.059,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
6	18	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 13.000 x 24 LS2	Vipal	678,46	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
7	40	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 borrachudo	Vipal	369,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
8	40	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 liso	Vipal	295,48	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
9	240	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 14 lonas 900x20 borrachudo	Vipal	287,50	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
10	60	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 14 lonas 900x20 liso	Vipal	299,96	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
11	60	Serv.	Recapagem de Pneus 275/80 R 22.5 Liso	Ruzi	349,00	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
12	46	Serv.	Recapagem de Pneus 275/80 R 22.5 Borrachudo	Ruzi	428,00	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
13	14	Serv.	Recapagem de Pneus 18.4/34	Ruzi	1.448,00	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
14	08	Serv.	Recapagem de Pneus Borrachudo 11L 16 SL	Vipal	417,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
15	70	Serv.	Recapagem de Pneus Radial 215/75/17.5 Borrachudo	Vipal	216,50	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
16	02	Serv.	Recapagem de Pneus n.º 23.1-30	Ruzi	2.425,00	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
17	22	Serv.	Recapagem de Pneus n.º 19.5L-24	Vipal	1.431,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
18	14	Serv.	Recapagem de Pneus n.º 14.09-24	Vipal	1.086,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
19	30	Serv.	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 Liso + serviço de desmontagem e montagem	Ruzi	199,00	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
20	39	Serv.	Recapagem de Pneus Radial 215/75/17.5 Liso	Ruzi	192,00	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
21	131	Serv.	Montagem de Pneus de ônibus/micro ônibus e Caminhão	Vipal	10,99	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
22	150	Serv.	Trocas de pneus de ônibus/micro ônibus e Caminhão	Sem marca	14,44	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
23	222	Serv.	Consertos de pneus de ônibus/micro ônibus e Caminhão	Vipal	16,10	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
24	170	Serv.	Alinhamento de ônibus/micro ônibus e Caminhão	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
25	150	Serv.	Balanceamento de rodas de ônibus/micro ônibus e Caminhão	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
26	184	Serv.	Montagem de Pneus de veículo pequeno	Vipal	8,99	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
27	184	Serv.	Trocas de pneus de veículos pequenos	Vipal	5,98	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
28	298	Serv.	Consertos de pneus de veículos pequenos	Sem marca	8,94	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
29	165	Serv.	Alinhamento de veículos pequenos	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
30	185	Serv.	Balanceamento de rodas de veículos pequenos	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
31	14	Serv.	Duplagem de pneus n.º 14.09-24	Vipal	876,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
32	14	Serv.	Duplagem de pneus n.º 18.4-34	Vipal	962,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
33	02	Serv.	Duplagem de pneus n.º 14.9-28	Vipal	853,00	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
34	30	Serv.	Vulcanização de pneus n.º 17.5-25	Ruzi	204,00	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30
35	50	Serv.	Vulcanização de pneus n.º 14.000x24 LS2	Vipal	404,99	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
36	20	Serv.	Vulcanização de pneus n.º 13.000X24 LS2	Vipal	404,99	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95
37	10	Serv.	Vulcanização de pneus n.º 19.5L-24	Ruzi	312,00	RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP CNPJ: 06.298.067/0001-30

38	10	Serv.	Vulcanização de pneus n.º 11L 16SL	Vipal	137,56	S.F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI LTDA – EPP CNPJ: 11.234.494/0001-95

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1 - A empresa contratada fica obrigada a entregar os serviços de recapagem e duplagem de pneus, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,** no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa Democrata, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-507, de segunda as quintas feiras das 07h30min às 13h00min e das 15h00min às 17h30min e na sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min. Nos serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e consertos de pneus a empresa deverá executar os serviços em suas instalações, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, **sendo que esses veículos não podem ficar parados por um longo período, pois os mesmos são utilizados nos transporte de pacientes, alunos, funcionários etc**.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;

8.2 Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, no caso da recapagem e duplagem de pneus;

8.3 Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

8.4 Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

8.6 Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos etc.;

8.7 Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

8.8 A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.9 A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.10 Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;

8.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

8.12 Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;

8.13 O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda:

8.13.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
8.14 O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de prestação de serviços, não podendo ser inferior a 03 (três) meses.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço executado;
9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
9.3 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
9.4 Receber o serviço entregue de acordo com as especificações.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Ariquemes.

13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 156/SEMPOG/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 8.353/08/SEMPOG/2014**.

14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 154/SEMPOG/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente Do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
S. F. Santana Renovadora de Pneus Eireli LTDA – EPP
CNPJ: 11.234.494/0001-95
ADRIANO LEAL
Representante

Empresa:
Recapagens de Pneus Brasilia LTDA – EPP
CNPJ: 06.298.067/0001-30
MARIA RODRIGUES CAVALCANTE BRAGA
Representante

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D84BD463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014/PMB/SRP-028 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028

Processo número: 777/2014
Licitação: Pregão Presencial nº 031/2014

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Contratação de empresa para Aquisição de Passagens Aéreas**, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **J DE PAULA OLIVEIRA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.773.369/0001-30, com sede na Av. Porto Velho, nº 1142, setor 02- Buritis - RO, tendo como representante legal o Sra. Jerusa de Paula Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 854.558 SESDEC/RO e CPF sob nº 876.334.692-34, residente e domiciliado na cidade de Buritis - RO; sendo a mesma adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Contratação de empresa para Aquisição de Passagens Aéreas**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: Na Administração, existem as passagens marcadas com antecedência, pelos trâmites normais, e as chamadas de urgência/emergência, que serão consideradas para este efeito, as passagens destinadas ao atendimento ao Prefeito, Secretários, Chefes de Gabinetes e outras situações justificadas, o que será relacionado o procedimento para aquisição de cada forma de passagem.

Para efeitos de ser considerado emergência/urgência deverá ser seguido dos seguintes requisitos:

Solicitações de reserva, em caráter emergencial, quando da necessidade, deverão ser atendidas por telefone e posteriormente registradas no sistema pelo contratado, ficando sujeita à posterior validação do usuário solicitante e do usuário aprovador responsável do Órgão ou Entidade contratante para efeito de pagamento.

Serão consideradas solicitações de caráter emergencial, passíveis de atendimento por telefone, as solicitações realizadas fora do horário comercial, entre 18h e 8h, em fins de semana, feriados nacionais, estaduais e municipais ou para emissão, alteração e remarcação de passagens aéreas e terrestres com prazos inferiores à 3h do horário do voo/ônibus.

O órgão requisitante da emergência/urgência terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas, para informar os procedimentos e realizar a regularização processual.
DA FORMA DE ENTREGA: A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento das passagens sempre que solicitada com entrega imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anterior à viagem.
Entregar os bilhetes das passagens, objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.
O prazo de início do fornecimento das passagens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados apartir da assinatura da ata de registro de preços.
No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo procedência à entrega na sede do órgão, a empresa deverá diligenciar para efetuá-la o mais rápido possível na residência do servidor indicado para viagem ou no balcão de atendimento do aeroporto, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;
Não interromper o fornecimento das passagens aéreas;
Prestar informação no momento da liberação do empenho sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de voos (partida/chegada);
Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;
Substituir os bilhetes de passagens aéreas não utilizadas por outro, com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo órgão requisitante, nas seguintes condições:
Quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
Quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
Quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de credito a favor do órgão.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **J DE PAULA OLIVEIRA - ME**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Desconto (%) Registrado
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X BrasíliaDF.	SERV	60	1,8%
2	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X CuiabáMT.	SERV	26	1,8%
3	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X ManausAM.	SERV	26	1,8%
4	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X São LuizMA.	SERV	22	1,8%
5	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Rio BrancoAC.	SERV	24	1,8%
6	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X MaceióAL	SERV	20	1,8%
7	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X MacapáAP	SERV	20	1,8%
8	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X SalvadorBA.	SERV	22	1,8%
9	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X IlhéusBA.	SERV	20	1,8%
10	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X VitóriaES.	SERV	24	1,8%
11	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X CuritibaPR.	SERV	24	1,8%
12	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Foz do IguaçuPR.	SERV	18	1,8%
13	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X CascavelPR.	SERV	18	1,8%
14	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X LondrinaPR.	SERV	18	1,8%
15	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X MaringáPR.	SERV	18	1,8%
16	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Campo GrandeMS.	SERV	22	1,8%
17	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X GoiâniaGO.	SERV	24	1,8%
18	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Belo HorizonteMG.	SERV	22	1,8%
19	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X João PessoaPB.	SERV	18	1,8%
20	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X RecifePE.	SERV	18	1,8%
21	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X FortalezaCE.	SERV	18	1,8%
22	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X BelémPA.	SERV	24	1,8%
23	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X TeresinaPI.	SERV	18	1,8%
24	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Rio de JaneiroRJ.	SERV	24	1,8%
25	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X NatalRN.	SERV	20	1,8%
26	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Porto AlegreRS.	SERV	20	1,8%
27	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Boa VistaRR	SERV	18	1,8%
28	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X FlorianopolisSC.	SERV	22	1,8%
29	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X São PauloSP.	SERV	28	1,8%
30	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X AracajuSE.	SERV	18	1,8%
31	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X PalmasTO.	SERV	19	1,8%
32	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X GuarulhosSP.	SERV	22	1,8%

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da fatura, referente a aquisição de Passagens aéreas, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos produtos adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de material de Passagens aéreas, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da fatura, referente à aquisição de Passagens aéreas, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.02.01 Chefia de Gabinete	013	04.122.1001.2002	33.90.33
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho	250 256 266 276 287 251 257 288	08.122.1001.2044 08.243.1004.2038 08.244.1004.2089 08.243.1004.2096 08.244.1004.2092	33.90.33
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.	197	20.122.1001.2040	33.90.33
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	136	10.122.1001.2026	33.90.33

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 02 de Outubro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Contratante

J DE PAULA OLIVEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Jessica de Mello Peixoto
Código Identificador:B0137835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 2095/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/SRP/2014
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste.

VALIDA ATÉ: 30 DE SETEMBRO DE 2015

Aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **06.087.679/0001-84** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **081**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa

para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, do **LABORATÓRIO CENTRAL Da Unidade Mista de Saúde**, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Laboratório, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	Bastão De Vidro 5mm X 30cm	Unid	PLENA	**50**	1,35
06	Escova P/ Tubo De Ensaio 12x75.	Unid	J.PROLAB	**10**	6,40
07	Estante Plastica C/ Capacidade P/ 40 Tubos De Ate 15mm De Diam.	Unid	CRAL	**01**	9,56
08	Estante Plastica C/ Capacidade P/ 90 Tubos De Ate 12mm De Diam.	Unid	CRAL	**02**	8,89
11	Lâmina P/ Microscópio Lisa 26x76mm, Cx C/ 50 Uni.	CX	PRECISION	**17**	3,43
12	Lamínula P/ Microscópio 22x22mm, Cx C/ 100 Uni.	CX	PRECISION	**12**	2,08
13	Lâmpada Halogena 12v 50w	Unid	OSRAN	**02**	25,20
18	Micropipeta Vol. Fixo Desc. Automático 1000ul	Unid	DIGIPET	**09**	67,56
19	Micropipeta Vol. Fixo Desc. Automático 10 Ul.	Unid	DIGIPET	**03**	63,00
20	Micropipeta Vol. Fixo Desc. Automático 100ul.	Unid	DIGIPET	**03**	67,56
25	Pera De Borracha P/ Pipetar C/ 03 Válvulas, 1ª Linha, Na Cor Verde.	Unid	J.PROLAB	**10**	14,07
28	Pipeta De Vidro P/ Vhs Graduada De 0 A 200mm.	Unid	PRECISION	**20**	3,24
32	Ponteira P/ Micropipeta Universal Vol. 200 A 1000UL	Unid	CRAL	**600**	0,03
36	Rack P/ Ponteiras De 200ul Cap. P/ 96 Unidades.	Unid	L IMPORT	**06**	6,09
38	Tubo Capilar C/ Heparina, Frasco C/ 500 Um.	Unid	PERFECTA	**14**	27,60
39	Tubo Capilar S/ Heparina, Frasco C/ 500 Uni.	Unid	PRECISION	**09**	9,60
40	Tubo De Ensaio De Vidro 10 X 100.	Frasco	RONIALZI	**60**	0,25
43	Tubo De Ensaio De Vidro 15 X 125.	Unid	RONIALZI	**60**	0,84
45	Tubo Para Sorologiaem Polipropileno Com Cap. 5ml, Comprimento De 8 A 9 Cm Com Tampa Rosqueavel.	Unid	PRECISION	**480**	0,99
55	Azul De Metileno C/ 1.000ml	Frasco	LABORCLIN	**01**	44,10
56	Azul De Metileno C/ 500ml	Frasco	LABORCLIN	**02**	22,85
59	Corante Giensa C/1000 Ml.	Litros	QEEL	**03**	43,95
62	Creatinina Sistema Colori. (Cimetico/Ponto Final) kit sistema colorimétrico p/ determinação da creatinina tempo fixo e ponto final em amostras de sangue e urina. Apres. 01 frasco c/50 ml de reagente ácido Pícrico (concentração 44,4mmol/l), 01 frasco c/200 ml de reagente tampão (concentração hidróxido de sódio 208 mmol/L., Tetraborato de sódio 12,7mmol/L e surfactante), 01 frasco c/10ml de reagente padrão (concentração 4.0mg/dL) e 01 frasco c/10ml de solução de reagente acidificante concentração 11,4mol/L).	KIT	DOLES	**15**	26,80
63	Fator Reumatoide C/50 Testes S/Sorol. Pos. E Neg. kit c/50 testes para determ. Qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Princípio: supensão de partículas de látex de poliestireno recobertas c/gamaglobulina humana, desnaturada pelo calor, em tampão de glicina ph8,2. Apres. 01 frasco c/2,5ml de FR-látex, 01 frasco c/1ml de controle positivo, 01 frasco c/1ml de controle negativo, 01lâmina de vidro e 50 bastões plásticos).	KIT	DOLES	**18**	41,60
65	Fucsina Fenicida De Ziehl C/ 1000ml.	Frasco	LABORCLIN	**01**	15,12
70	Reagente Pcr kit c/ 50 testes p/determinação quantitativa e semi-quantitativa da	Unid	DOLES	**22**	43,00

	proteína C reativa no soro, sem sorologia positiva e negativa. Apres. 01 frasco c/2ml de PCR Látex.				
71	Soro Anti-A C/ 10ml.	Unid	PROTHEMO	**05**	18,00
72	Soro Anti-B C/ 10ml.	Frasco	PROTHEMO	**05**	19,00
73	Soro Anti-D C/ 10ml.	Frasco	PROTHEMO	**06**	33,00
74	Teste De Gravidez Hcg C/ 100 Tiras.	Unid	L IMPORT	**23**	58,80

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **081/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **081/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **081/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 2095/SEMSAU/2014.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **081/CPL/2014**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 30 de setembro 2014

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA
Inscrita no CNPJ 06.087.679/0001-84
Representante Legal
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Qualificação – Sócio Administrador
Email – licitar_ortomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-1156

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9A5C8937

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
PROCESSO Nº 2095/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/SRP/2014
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste.

VALIDA ATÉ: 30 DE SETEMBRO DE 2015

Aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ **06.233.460/0001-46** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **081**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição, De Materiais Laboratoriais Para Atendimento Das Ações Na Rede Pública De Saúde De Espigão Do Oeste**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, do LABORATÓRIO CENTRAL Da Unidade Mista de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Laboratório, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
02	Cálice P/ Sedimentação De Fezes Em Acrilico S/ Base	Unid	**J.PROLAB**	**05**	2,93
10	Lâmina P/ Microscópio Ext. Fos. 26x76m, Cx C/ 50 Uni.	CX	**CRAL**	**11**	3,82
15	Lanceta Picadora Estéril, Cx C/ 200 Uni.	CX	**ACCUMED**	**30**	12,59
21	Micropipeta Vol. Fixo Desc. Automático 25 UL	Unid	**CRAL**	**03**	56,00
22	Micropipeta Vol. Fixo Desc. Automático 50 UL	Unid	**CRAL**	**03**	44,90
23	Micropipeta Vol. Fixo Desc. Automático 250 UL.	Unid	**DIGIPET**	**01**	66,00
24	Óleo De Imersão, Frasco C/ 100ml.	Unid	**RENYLAB**	**05**	11,00
27	Pipeta De Pasteur Em Plástico Cap. 3ml.	Unid	**CRAL**	**100**	0,05
29	Placa De Kline Em Vidro C/ 12 Escavações.	Unid	**PERFECTA**	**04**	55,00
30	Pipeta Sorológica Graduada Em Vidro 10ml.	Unid	**CRAL**	**50**	2,13
31	Ponteira P/ Micropipeta Unversal Vol. 0 A 200UL	Unid	**CRAL**	**840**	0,03
33	Pote Desc. C/ Tampa P/ Colheita De Material, Cap. 80ml	Unid	**SR**	**10.000**	0,23
41	Tubo De Ensaio De Vidro 12 X 75.	Unid	**CRAL**	**190**	0,18
48	Anticoagulante P/ Glicose C/ 1000ml.	Frasco	**RENYLAB**	**01**	59,43
49	Anticoagulante P/ Glicose C/ 500ml.	Frasco	**RENYLAB**	**02**	36,80
50	Anticoagulante P/ Glicose C/ 200ml.	Frasco	**RENYLAB**	**01**	30,97
52	Anticoagulante Universal E.D.T.A 5% C/ 500ml.	Frasco	**RENYLAB**	**02**	64,67
53	Acido Urico Enzimatico/Colorimetrico 2x80ml. Kit completo sistema enzimático clorimétrico para dosagem do ácio úrico no soro e demais líquidos biológicos. Metodologia: Uricase. Apresentação: 02, frascos c/ 80ml de Reagente de Cor e 01 frasco c/ 3ml de Solução Padrão (concentração de 7mg/dL).	KIT	**ANALISA**	**21**	55,00
54	Antigeno P/ Vdrl Kit Completo Kit completo para 170 testes RPRTEST sífilis (VDRL modificado). Reagente pronto para uso: suspensão antigênica contendo cefalina, lecitina, colesterol e micropartículas de carvão ativado em tampão de fosfato e cloreto de colina, ph 6.9. Apresentação: 01(uma) ampola de 2,5 ml de RPRTEST sífilis. 01(um) frasco vazio para conter o antígeno quando em uso, provido de agulha dosadora (cada gota corresponde a um volume oscilável entre 14 e 16 ul)	KIT	**ANALISA**	**21**	22,90
57	Bilirrubina Sistema Colorimétrico Kit sistema colorimétrico p/ determinação da bilirrubina total e direta no soro ou plasma. Metodologia: Sims-horn. Apresentação: 01 frasco c/ 10mg/Dl de Solução Padrão, 01 frasco c/ 20ml de Nitrito de Sódio, 01 frasco c/ 30ml de Reagente Sulfanilico e 01 frasco de 210ml de Solução Aceleradora.	KIT	**ANALISA**	**06**	35,00
58	Colesterol Enzimático Colorimétrico kit sistema enzimático p/ determinação do colesterol total c/ reação de ponto final em amostras de sangue. metodologia: enzimático-trinder apresentação: 02 frascos c/ 100ml de reagente 1 ou regente de uso (pronto p/ uso) e 01 frasco c/ 5ml de solução padrão 200mg/ml.	KIT	**ANALISA**	**25**	48,80
60	Corante May Grumwald 1.000 Ml.	Frasco	**RENYLAB**	**07**	46,52
61	Corante Panotico Rapido 3x500ml.	KIT	**RENYLAB**	**07**	38,10
64	Fita P/Exame De Urina 10 Parametros Fitas reagentes com 100 unidades, para determinação manual e leitura visual automática, em amostras de urina com os seguintes parâmetros: Sangue Urobilinogênio, Bilirrubinas, Proteinas, Nitritos, Corpos Cetônicos, Ácido Ascórbico, Glicose, pH e Densidade	KIT	**ANALISA**	**06**	24,58
66	Glicose Enzimática Colorimétrica 4x250ml Kit p/ determinação da glicose no sangue e demais Líquidos biológicos, com sistema enzimático colorimétrico. Apresentação: 04 frascos de Reagente de Cor pronto p/ uso c/ 250ml c/ a seguinte composição: Tampão, ph 7.4, Fenol 11 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, Glicose Oxidaze > 15 KU/L, Peroxidase >1 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Padrão de glicose: Concentração de 100mg/dL.	KIT	**ANALISA**	**08**	85,00
67	Liquido De Tuerck C/ 1.000ml, Concentração 3%.	Frasco	**RENYLAB**	**12**	34,00
68	Reagente Aslo Kit c/ 50 testes imunológico qualitativa e semi-quantitativa p/ determinação de anti-estreptolisina O, no soro, sem sorologia positiva e negativa. Apres. 01 frasco c/2ml de látex sensibilizado).	KIT	**ANALISA**	**20**	50,00
69	Reagente P/ Ureia Sistema Enzimático Kit sistema enzimático p/ determinação da uréia no soro, plasma e urina. Metd.uréase modificada. Apres. 01 frasco c/3ml de sol. Padrão 80mg/dL, 01 frasco c/28ml de uréase(pronto /uso) 01 frasco de 5,5g de reagente 1 e 01 frasco c/20ml de reagente 2.	KIT	**ANALISA**	**37**	52,00
76	Transaminase Metod. Cimetico Tgp (Alt) 120ml Kit transaminase método cinético em ultravioleta. Aprese.: TGP(ALT) 04 frascos c/24ml de L-Aspartato 300mmol/L +tampão e 04 frascos c/ 6ml de l-cetoglutarato 60mmoltl +NADH 900umol/L.	KIT	**ANALISA**	**09**	51,00
77	Triglicerideos Sistema Enzimático Kit sistema enzimático p/determinação dos triglicerídeos c/reação de ponto final, em amostras de sangue. Met. Enzimático-trinder. Apres. 01 frasco c/3ml de solução padrão 200mg/dL, 04 frascos c/50ml de tampão e 04 frascos c/108mg de enzimas	KIT	**ANALISA**	**25**	120,00
78	Testes Rapido De Dengue Ns1. Kit Teste imunocromatografico rápido de triagem para a detecção qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da dengue em amostra de sangue total, soro ou plasma. – kit com no mínimo 20 (vinte) testes cada.	KIT	**ANALISA**	**200**	225,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **081/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **081/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **081/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2095**/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **081/CPL/2014**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 30 de setembro de 2014

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Medical Center Distribuidora de Medicamentos Eirelli EPP
Inscrita no CNPJ 06.233.460/0001-46
Representante Legal
ROSANGELA RAMOS BALBINO
Qualificação – Sócia Administrativa
Email – medialcenterdistribuidora@hotmail.com
Fone – (69) 3441-4721

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EE0E2CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Jul/Ago	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Ago	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.420.003,53	53.984.676,93	4.734.403,36	8,77	21.663.395,61	40,13	32.321.281,32
RECEITAS CORRENTES	32.607.237,03	34.093.707,05	4.723.255,65	13,85	19.103.343,60	56,03	14.990.363,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.662.956,88	1.662.956,88	351.463,41	21,13	1.160.049,22	69,76	502.907,66
Impostos	1.470.640,49	1.470.640,49	290.778,57	19,77	897.972,02	61,06	572.668,47
Taxas	152.069,49	152.069,49	60.684,84	39,91	221.264,77	145,50	-69.195,28
Contribuição de Melhoria	40.246,90	40.246,90	0,00	0,00	40.812,43	101,41	-565,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	818.825,45	818.825,45	106.997,67	13,07	532.616,18	65,05	286.209,27
Contribuições Sociais	663.059,69	663.059,69	78.714,41	11,87	465.953,17	70,27	197.106,52
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	155.765,76	155.765,76	28.283,26	18,16	66.663,01	42,80	89.102,75
RECEITA PATRIMONIAL	201.438,52	201.438,52	172.141,82	85,46	609.820,35	302,73	-408.381,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	201.438,52	201.438,52	172.141,82	85,46	609.820,35	302,73	-408.381,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.363,50	7.363,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.363,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.273.224,55	30.759.694,57	4.037.898,89	13,13	16.604.972,22	53,98	14.154.722,35
Transferências Intergovernamentais	28.181.761,66	28.307.761,66	4.026.715,62	14,22	15.901.377,11	56,17	12.406.384,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.091.462,89	2.451.932,91	11.183,27	0,46	703.595,11	28,70	1.748.337,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.428,13	643.428,13	54.753,86	8,51	195.885,63	30,44	447.542,50
Multas e Juros de Mora	123.889,09	123.889,09	15.635,44	12,62	53.804,15	43,43	70.084,94
Indenizações e Restituições	103.825,66	103.825,66	0,00	0,00	0,00	0,00	103.825,66
Receita da Dívida Ativa	181.597,84	181.597,84	39.118,42	21,54	142.081,48	78,24	39.516,36
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	234.115,54	234.115,54	0,00	0,00	0,00	0,00	234.115,54
RECEITAS DE CAPITAL	15.812.766,50	19.890.969,88	11.147,71	0,06	2.560.052,01	12,87	17.330.917,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.587,95	8.587,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.587,95
Alienação de Bens Móveis	8.587,95	8.587,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.587,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.804.178,55	19.882.381,93	11.147,71	0,06	2.560.052,01	12,88	17.322.329,92
Transferências Intergovernamentais	1.250.000,00	1.250.000,00	11.147,71	0,89	59.852,01	4,79	1.190.147,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	14.554.178,55	18.632.381,93	0,00	0,00	2.500.200,00	13,42	16.132.181,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.911,85	514.911,85	179.424,65	34,85	714.652,91	138,79	-199.741,06
RECEITAS CORRENTES	514.911,85	514.911,85	179.424,65	34,85	714.652,91	138,79	-199.741,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	514.911,85	514.911,85	179.424,65	34,85	714.652,91	138,79	-199.741,06
Contribuições Sociais	514.911,85	514.911,85	179.424,65	34,85	714.652,91	138,79	-199.741,06

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.934.915,38	54.499.588,78	4.913.828,01	9,02	22.378.048,52	41,06	32.121.540,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.934.915,38	54.499.588,78	4.913.828,01	9,02	22.378.048,52	41,06	32.121.540,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.934.915,38	54.499.588,78	4.913.828,01	9,02	22.378.048,52	41,06	32.121.540,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	2.051.138,16	–	–	2.051.138,16	–	–
Superávit Financeiro	–	2.051.138,16	–	–	2.051.138,16	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	47.570.951,06	7.381.711,56	54.952.662,62	4.480.269,22	26.194.483,23	4.828.058,99	19.310.271,45	35,14	35.642.391,17
DESPESAS CORRENTES	37.314.850,47	3.189.841,33	40.504.691,80	3.332.382,82	23.403.894,24	4.099.594,65	18.102.050,66	44,69	22.402.641,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.822.521,05	1.352.210,32	17.174.731,37	2.102.929,31	11.403.444,62	2.575.332,69	10.548.435,08	61,42	6.626.296,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.492.329,42	1.837.631,01	23.329.960,43	1.229.453,51	12.000.449,62	1.524.261,96	7.553.615,58	32,38	15.776.344,85
DESPESAS DE CAPITAL	9.532.071,95	4.191.870,23	13.723.942,18	1.147.886,40	2.790.588,99	728.464,34	1.208.220,79	8,80	12.515.721,39
INVESTIMENTOS	9.052.064,60	4.136.870,23	13.188.934,83	1.147.886,40	2.255.730,87	681.099,39	902.992,63	6,85	12.285.942,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.007,35	55.000,00	535.007,35	0,00	534.858,12	47.364,95	305.228,16	57,05	229.779,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	724.028,64	0,00	724.028,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.028,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.363.964,32	234.100,00	1.598.064,32	215.414,04	1.031.842,08	254.253,18	957.582,95	140,05	640.481,37
DESPESAS CORRENTES	1.113.964,32	99.100,00	1.213.064,32	80.414,04	646.842,08	159.588,24	612.918,01	50,53	600.146,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.113.964,32	99.100,00	1.213.064,32	80.414,04	646.842,08	159.588,24	612.918,01	50,53	600.146,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	135.000,00	385.000,00	135.000,00	385.000,00	94.664,94	344.664,94	89,52	40.335,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	135.000,00	385.000,00	135.000,00	385.000,00	94.664,94	344.664,94	89,52	40.335,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.934.915,38	7.615.811,56	56.550.726,94	4.695.683,26	27.226.325,31	5.082.312,17	20.267.854,40	35,84	36.282.872,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.934.915,38	7.615.811,56	56.550.726,94	4.695.683,26	27.226.325,31	5.082.312,17	20.267.854,40	35,84	36.282.872,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.110.194,12	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.934.915,38	7.615.811,56	56.550.726,94	4.695.683,26	27.226.325,31	5.082.312,17	22.378.048,52	-	36.282.872,54
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 24/09/2014									

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:F8109EFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Jul/Ago	Até o Bimestre Jan/Ago	No Bimestre Jul/Ago	Até o Bimestre Jan/Ago	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.570.951,06	54.952.662,62	4.480.269,22	26.194.483,23	4.828.058,99	19.310.271,45	95,28%	35,14%	35.642.391,17
LEGISLATIVA	1.274.754,47	1.338.455,92	147.278,94	872.652,50	192.044,92	762.876,88	3,76%	57,00%	575.579,04
Ação Legislativa	1.274.754,47	1.338.455,92	147.278,94	872.652,50	192.044,92	762.876,88	3,76	57,00	575.579,04
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.185.929,00	9.995.929,00	802.501,35	5.830.467,32	1.130.879,17	4.317.830,62	21,30%	43,20%	5.678.098,38
Planejamento e Orçamento	309.375,00	309.375,00	16.573,70	111.396,49	16.328,45	100.660,59	0,50	32,54	208.714,41
Administração Geral	9.467.856,99	9.315.356,99	785.927,65	5.400.914,00	1.036.478,19	3.999.089,06	19,73	42,93	5.316.267,93
Administração Financeira	408.697,01	371.197,01	0,00	318.156,83	78.072,53	218.080,97	1,08	58,75	153.116,04
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.959,11	903.504,90	72.170,32	292.533,85	28.445,18	159.000,68	0,78%	17,60%	744.504,22
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.158,82	78.158,82	3.690,00	20.587,37	4.044,66	11.057,31	0,05	14,15	67.101,51
Assistência Comunitária	546.800,29	825.346,08	68.480,32	271.946,48	24.400,52	147.943,37	0,73	17,93	677.402,71
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	931.000,00	931.000,00	105.781,32	477.887,17	124.679,41	415.523,71	2,05%	44,63%	515.476,29

Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	931.000,00	931.000,00	105.781,32	477.887,17	124.679,41	415.523,71	2,05	44,63	515.476,29
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.989.560,64	9.787.053,01	766.770,19	6.501.489,70	1.141.782,80	5.741.231,91	28,33%	58,66%	4.045.821,10
Atenção Básica	2.286.294,41	3.440.216,32	270.688,58	1.578.858,66	349.780,82	1.293.697,00	6,38	37,61	2.146.519,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.405.241,60	1.509.988,16	101.403,52	1.239.521,50	214.055,02	1.131.696,57	5,58	74,95	378.291,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	211.085,17	211.085,17	3.722,80	32.260,15	6.410,00	31.677,35	0,16	15,01	179.407,82
Vigilância Epidemiológica	135.287,50	292.232,53	8.593,47	193.819,76	36.329,91	160.783,33	0,79	55,02	131.449,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.951.651,96	4.333.530,83	382.361,82	3.457.029,63	535.207,05	3.123.377,66	15,41	72,07	1.210.153,17
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.446.676,83	18.059.296,17	1.036.139,08	7.504.333,71	1.388.800,67	5.474.202,06	27,01%	30,31%	12.585.094,11
Ensino Fundamental	15.415.187,51	17.027.806,85	1.005.631,74	7.171.099,43	1.329.680,80	5.244.273,11	25,87	30,80	11.783.533,74
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	194.568,00	194.568,00	0,00	85.044,00	18.240,00	48.336,00	0,24	24,84	146.232,00
Educação Infantil	561.921,32	561.921,32	27.003,34	169.118,05	33.295,54	130.769,01	0,65	23,27	431.152,31
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	275.000,00	275.000,00	3.504,00	79.072,23	7.584,33	50.823,94	0,25	18,48	224.176,06
CULTURA	861.000,00	861.000,00	3.547,05	134.738,32	4.718,52	126.310,31	0,62%	14,67%	734.689,69
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	761.000,00	761.000,00	3.547,05	134.738,32	4.718,52	126.310,31	0,62	16,60	634.689,69
ATÍPICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.046.424,87	4.023.024,87	64.326,01	268.594,91	22.023,25	171.600,00	0,85%	4,27%	3.851.424,87
Infra-Estrutura Urbana	1.846.424,87	3.823.024,87	64.326,01	268.594,91	22.023,25	171.600,00	0,85	4,49	3.651.424,87
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	8.100,00	24.804,00	8.100,00	24.804,00	0,12%	99,22%	196,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	8.100,00	24.804,00	8.100,00	24.804,00	0,12	99,22	196,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	453.000,00	453.000,00	0,00	9.316,07	0,00	9.163,61	0,05%	2,02%	443.836,39
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	390.000,00	390.000,00	0,00	9.316,07	0,00	9.163,61	0,05	2,35	380.836,39
Recuperação de Áreas Degradadas	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.882.136,12	2.182.136,12	223.465,03	227.521,99	168.683,03	172.739,99	0,85%	7,92%	2.009.396,13
Promoção da Produção Vegetal	1.555.136,12	1.855.136,12	223.465,03	227.521,99	168.683,03	172.739,99	0,85	9,31	1.682.396,13
Promoção da Produção Animal	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	155.000,00	91.298,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	91.298,55
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	155.000,00	91.298,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.298,55
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	415.000,00	415.000,00	0,00	192.188,10	37.498,10	166.897,70	0,82%	40,22%	248.102,30
Conservação de Energia	415.000,00	415.000,00	0,00	192.188,10	37.498,10	166.897,70	0,82	40,22	248.102,30
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.593.385,79	4.144.839,85	1.211.203,00	3.211.952,86	500.994,81	1.408.299,95	6,95%	33,98%	2.736.539,90
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.593.385,79	4.144.839,85	1.211.203,00	3.211.952,86	500.994,81	1.408.299,95	6,95	33,98	2.736.539,90
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	448.088,24	448.088,24	27.693,33	95.498,12	20.750,58	38.915,38	0,19%	8,68%	409.172,86
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	448.088,24	448.088,24	27.693,33	95.498,12	20.750,58	38.915,38	0,19	8,68	409.172,86
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	515.007,35	570.007,35	11.293,60	550.504,61	58.658,55	320.874,65	1,58%	56,29%	249.132,70
Refinanciamento da Dívida Interna	480.007,35	535.007,35	0,00	534.858,12	47.364,95	305.228,16	1,51	57,05	229.779,19
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	35.000,00	35.000,00	11.293,60	15.646,49	11.293,60	15.646,49	0,08	44,70	19.353,51
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	724.028,64	724.028,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.028,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.363.964,32	1.598.064,32	215.414,04	1.031.842,08	254.253,18	957.582,95	0,05	3,28	640.481,37
LEGISLATIVA	16.250,00	16.250,00	3.159,00	12.636,00	3.159,00	12.636,00	0,06%	77,76%	3.614,00
Ação Legislativa	16.250,00	16.250,00	3.159,00	12.636,00	3.159,00	12.636,00	0,06	77,76	3.614,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	150.000,00	11.470,02	96.637,71	23.668,98	96.637,71	0,48%	64,43%	53.362,29
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	11.470,02	96.637,71	23.668,98	96.637,71	0,48	69,03	43.362,29
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	7.000,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	415.688,61	516.788,61	19.240,71	224.385,90	43.668,36	190.461,83	0,94%	36,85%	326.326,78
Atenção Básica	140.045,29	126.145,29	891,49	6.602,18	3.089,79	6.602,18	0,03	5,23	119.543,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	81.000,00	469,99	45.980,50	9.340,53	45.980,50	0,23	56,77	35.019,50
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	149.643,32	309.643,32	17.879,23	171.803,22	31.238,04	137.879,15	0,68	44,53	171.764,17
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	525.025,71	523.025,71	46.544,31	313.182,47	89.091,90	313.182,47	1,55%	59,88%	209.843,24
Ensino Fundamental	493.067,63	491.067,63	46.544,31	313.182,47	89.091,90	313.182,47	1,55	63,78	177.885,16
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	31.958,08	31.958,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.958,08
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	385.000,00	135.000,00	385.000,00	94.664,94	344.664,94	1,70%	89,52%	40.335,06
Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	385.000,00	135.000,00	385.000,00	94.664,94	344.664,94	1,70	89,52	40.335,06
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.934.915,38	56.550.726,94	4.695.683,26	27.226.325,31	5.082.312,17	20.267.854,40	100,00%	35,84%	36.282.872,54
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 24/09/2014									

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:F31C44BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E EDSPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 4º BIMESTRE

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.776.127,42	1.776.127,42	345.532,43	1.093.857,65	61,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	321.175,81	321.175,81	125.374,90	304.893,57	94,93
1.1.1- IPTU	43.077,47	43.077,47	71.719,86	112.555,44	261,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	1.140,18	1.140,18	2,28
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	173.474,57	173.474,57	38.472,07	140.772,85	81,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	54.623,77	54.623,77	14.042,79	50.425,10	92,31
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.579,03	107.579,03	28.101,39	96.437,44	89,64
1.2.1- ITBI	107.579,03	107.579,03	28.101,39	96.437,44	89,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.010.104,35	1.010.104,35	113.264,95	438.733,28	43,43
1.3.1- ISS	982.715,76	982.715,76	112.166,13	435.185,78	44,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.711,96	7.711,96	315,10	1.878,48	24,36
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.123,27	8.123,27	646,35	1.308,63	16,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.553,36	11.553,36	137,37	360,39	3,12
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	337.268,23	337.268,23	78.791,19	253.793,36	75,25
1.4.1- IRRF	337.268,23	337.268,23	78.791,19	253.793,36	75,25
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.910.432,70	19.910.432,70	2.974.875,03	11.486.987,41	57,69
2.1- Cota-Parte FPM	10.452.622,53	10.452.622,53	1.165.436,46	5.498.631,99	52,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.452.622,53	10.452.622,53	1.165.436,46	5.498.631,99	52,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.021.460,30	9.021.460,30	1.613.425,57	5.496.305,28	60,92

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.827,90	13.827,90	2.207,80	7.727,30	55,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.873,54	17.484,39	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	29.463,29	29.463,29	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	393.058,68	393.058,68	188.931,66	466.838,45	118,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.686.560,12	21.686.560,12	3.320.407,46	12.580.845,06	58,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.168,36	4.168,36	6.699,00	36.977,41	887,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.126,51	744.126,51	110.712,38	382.300,82	51,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.113,30	360.113,30	39.972,38	177.074,82	49,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	384.013,21	384.013,21	70.740,00	205.226,00	53,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8) FUNDEB	748.294,87	748.294,87	117.411,38	419.278,23	56,03
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.911.335,66	3.911.335,66	606.543,44	2.299.315,68	58,79
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.090.524,20	2.090.524,20	233.087,25	1.099.726,20	52,61
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.804.292,06	1.804.292,06	322.685,08	1.099.260,92	60,92
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.765,58	2.765,58	441,56	1.545,46	55,88
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.892,65	5.892,65	0,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.861,17	7.861,17	50.329,55	98.783,10	1.256,60
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.897.508,91	7.897.508,91	1.034.591,25	4.013.391,67	50,82
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.911.335,66	3.911.335,66	606.543,44	2.299.315,68	58,79
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.979.320,94	3.979.320,94	426.149,86	1.708.782,59	42,94
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.852,31	6.852,31	1.897,95	5.293,40	77,25
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.133.380,79	5.133.380,79	697.495,14	2.709.177,67	52,78
13.1- Com Educação Infantil	307.841,16	307.841,16	24.508,81	86.845,78	28,21
13.2- Com Ensino Fundamental	4.825.539,63	4.825.539,63	672.986,33	2.622.331,89	54,34
14- OUTRAS DESPESAS	3.071.969,28	2.786.969,28	268.357,67	1.020.773,54	36,63
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.071.969,28	2.786.969,28	268.357,67	1.020.773,54	36,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.205.350,07	7.920.350,07	965.852,81	3.729.951,21	47,09
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					67,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					8.728,46
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.421.640,03	5.421.640,03	830.101,87	3.145.211,27	58,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	593.879,40	593.879,40	33.295,54	130.769,01	22,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	307.841,16	307.841,16	24.508,81	86.845,78	28,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.038,24	286.038,24	8.786,73	43.923,23	15,36
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.641.727,77	10.641.727,77	1.281.848,58	4.916.610,30	46,20
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.897.508,91	7.612.508,91	941.344,00	3.643.105,43	47,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.744.218,86	3.029.218,86	340.504,58	1.273.504,87	42,04
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	194.568,00	194.568,00	18.240,00	48.336,00	24,84
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.430.175,17	11.430.175,17	1.333.384,12	5.095.715,31	44,58
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					5.293,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					5.293,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					5.042.085,91
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					40,08
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.113,10	360.113,10	58.151,82	212.186,97	58,92
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.906.414,27	5.653.044,15	78.772,30	428.658,31	7,58
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.266.527,37	6.013.157,25	136.924,12	640.845,28	10,66
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.696.702,54	17.443.332,42	1.470.308,24	5.736.560,59	32,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	8.728,46	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.008.098,27	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.530.424,25	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.293,40	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	491.695,88	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:5DB46F79

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4º BIMESTRE 2014

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.776.127,42	1.776.127,42	1.093.857,65	61,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.077,47	43.077,47	112.555,44	261,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	107.579,03	107.579,03	96.437,44	89,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.715,76	982.715,76	435.185,78	44,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	337.268,23	337.268,23	253.793,36	75,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	57.711,96	57.711,96	3.018,66	5,23
Dívida Ativa dos Impostos	247.774,97	247.774,97	192.866,97	77,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.910.432,70	19.910.432,70	11.486.987,41	57,69
Cota-Parte FPM	10.452.622,53	10.452.622,53	5.498.631,99	52,61
Cota-Parte ITR	29.463,29	29.463,29	0,00	-
Cota-Parte IPVA	393.058,68	393.058,68	466.838,45	118,77
Cota-Parte ICMS	9.021.460,30	9.021.460,30	5.496.305,28	60,92
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	17.484,39	1.748.439,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.827,90	13.827,90	7.727,30	55,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.827,90	13.827,90	7.727,30	55,88
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.686.560,12	21.686.560,12	12.580.845,06	58,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.005.231,40	3.005.231,40	1.690.260,96	56,24
Provenientes da União	3.005.231,40	3.005.231,40	1.690.260,96	56,24
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.197,27	25.197,27	63.316,89	251,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.280.428,67	4.280.428,67	1.753.577,85	40,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 4º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.807.224,25	9.148.581,72	6.455.089,15	0,71	5.668.923,29	61,97
Pessoal e Encargos Sociais	4.025.306,68	4.750.117,00	3.630.226,60	0,76	3.462.638,27	72,90

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	3.781.917,57	4.398.464,72	2.824.862,55	0,64	2.206.285,02	50,16
DESPESAS DE CAPITAL	598.025,00	855.159,90	118.969,70	0,14	110.953,70	12,97
Investimentos	598.025,00	855.159,90	118.969,70	0,14	110.953,70	12,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.405.249,25	10.003.741,62	6.574.058,85	0,66	5.779.876,99	57,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 4º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.280.428,67	4.280.428,67	1.753.577,85	0,27	1.753.577,85	30,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.005.231,40	3.005.231,40	1.690.260,96	0,26	1.690.260,96	29,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	1.275.197,27	1.275.197,27	63.316,89	0,01	63.316,89	1,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.280.428,67	4.280.428,67	1.753.577,85	0,27	1.753.577,85	30,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.124.820,58	5.723.312,95	4.820.481,00	0,73	4.026.299,14	69,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						38,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.933.354,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 8					
...					
Inscritos em 4					
Inscritos em 4					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 8			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 8			
...			
Diferença de limite não cumprido em 4			
Diferença de limite não cumprido em 4			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 4º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.426.339,70	3.363.561,61	1.445.144,09	21,98	1.159.982,43	20,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.531.241,60	1.556.688,16	1.282.202,00	19,50	1.174.377,07	20,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	211.085,17	211.085,17	32.260,15	0,49	31.677,35	0,55
Vigilância Epidemiológica	135.287,50	292.232,53	193.819,76	2,95	160.783,33	2,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	4.101.295,28	4.580.174,15	3.620.632,85	55,07	3.253.056,81	56,28
TOTAL	8.405.249,25	10.003.741,62	6.574.058,85	100,00	5.779.876,99	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".

3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.

5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:915B9289

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 020/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Edital nº 085/2014
Processo nº: 0183/2014
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014
REGISTRO DE PREÇO 022/2014
OBJETO; AQUISIÇÃO DE CORTINAS

FORNECEDOR: ANDALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DA ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.936.330/0001-47 TEL/FAX: 62 3575-5758 / 62 9255 6353
ENDEREÇO: RUA F 47 QD 75 LT 21 Nº 400 SETOR FAIÇALVILLE GOIANIA – GOIAS
NOME DO REPRESENTANTE: GILMAR JOSE PINTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 73.039,00

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Persianas horizontais recolhíeis (1) -Material: lâmina de alumínio, Características técnicas: Espessura da lâmina: 0,21mm; Largura da lâmina: 25 mm; Sobreposição: 0,21mm; Lisa; Furo aparente; Cor: verde; Componentes e acessórios: *Cadarço/cinta/escadinha em nylon;*Bastão em acrílico;* Corda em nylon;*Cabeçote;*Base de acabamento em alumínio;*Eixo em alumínio;*Freio em acrílico;*Giratório de lâminas em acrílico ;*Tampa de cabeçote em PVC, *Pingente para bastão em acrílico;*Gancho giratório em acrílico;* Parafuso de fixação. Características Adicionais:* Trilho Superior: perfil de alumínio com altura e profundidade de 25 mm; *Base: em alumínio. *Acabamento sem furo ou botões. *;*Suporte afastador de 6 cm. Instalada.	M²	305	224,00	68.320,00	ANDALUZ
02	Persiana VERTICAL em tecido 100% poliéster, cor verde, montadas em trilho de alumínio adonisado, com sanefa em alumínio revestida com mesma cor de tecido da persiana, instalada com presilhas, suportes. Incluso todos os materiais necessários bem como as instalações.	M²	33	143,00	4.719,00	ANDALUZ

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:EF224C89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 578/14,PE 070

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **070/2014**, referente ao processo administrativo nº **578/2014**, **SMS 013/14,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	480	Açúcar, tipo cristal, branco e fino pct - 02 kg. Com qualidade similar às marcas: itamarati/mestre cuca/Delicia.	Barracoll	3,45	1.656,00
04	UND	200	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza de abic, com data de fabricação e validade, pacote, 500g. Com qualidade similar as marcas: comodoro, pilão/urupá/três corações	Quentinho	7,00	1.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.056,00						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	UND	060	Chá mate 200g. Com qualidade similar a marca mate leão e campilar.	Campilar	4,21	252,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 252,60						

SMS 014/14, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.**

A.J. G. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	UN	02	Canecão em alumínio reforçado, cabo em Madeira, 3lts	São Jorge	29,40	58,80
19	UN	06	Coador grande para café	mc	4,20	25,20
20	UN	06	Prato Fundo, medindo 22 x 3,7 cm, cor azul	Acqua	3,50	21,00

21	Un	06	Colher em Inox	Inox	3,30	19,80
22	Un	06	Garfo em Inox	Inox	3,30	19,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 144,60						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	Und	1200	Copo descartável 100x01x180ml	Cristalcopos	2,42	2.904,00
25	UN	200	Copo descartável, 100x01x50ml	Cristalcopos	1,20	240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.144,00						

SMS 015/14, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.**

A.J. G. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
60	Und	06	Rodo plástico, com 02 borrachas, 40cm	Carvalho	4,75	28,50
62	Und	100	Toalha para Rosto, Comprimento 80 cm, 50 cm de largura	Itatex	7,65	765,00
33	UN	02	Garrafa de Café 1 Lts. Com qualidade similar às marcas: Termolar/Invicta e Aladim.	Aladim	13,80	27,60
49	Und	200	Saco plástico p/lixo 05x01x 100 lts	Brasileirinho	1,45	290,00
50	Und	200	Saco plástico p/lixo 10x01x 50 lts	Brasileirinho	1,45	290,00
51	Und	50	Saco para lixo, 10x01x20lts.	Brasileirinho	1,50	75,00
52	Und	50	Saco plástico p/lixo 20x01x 15 lts	Brasileirinho	1,26	63,00
63	Und	12	Pano de Prato 50cm X 70 cm.	Hj	3,25	39,00
35	Und	380	Água Sanitária de 2 Lts. Com qualidade similar a marca: q-boa, q-bel e ypê.	Q bel	2,90	1.102,00
42	Und	030	Limpador instantâneo multiuso Tripla Ação 500 ml. Com qualidade similar a marca veja, minuano e q-boa.	Minuano	3,20	96,00
26	Und	06	Isqueiro a gás, tipo padrão.	Bic	3,03	18,18
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.794,28						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
56	Und	02	Baldes, 12 lts, com pegador, alça em metal	Arqplast	3,30	6,60
57	Und	05	Lixeiro em plástico, telado, 10 lts	Arqplast	2,08	10,40
58	Und	200	Flanela amarela, 39x59cm	Ouro	2,04	408,00
59	Und	04	Escova sanitária com suporte, base redonda em plástico	Sanipri	3,79	15,16
61	Und	100	Álcool Etílico Hidratado 92,8º, 1lt	Coperalcool	4,59	459,00
32	UN	02	Garrafa de Café 1,8 Lts, Com qualidade similar às marcas: Termolar/Invicta e Aladim.	Invicta	58,99	117,98
48	Und	030	Sabonete em barras, cremoso 90g. Com qualidade similar a marca lux, palmolive, Francis.	Motivos	0,74	22,20
54	Und	06	Vassoura não inclinável, cabo em madeira plastificado	VassCarvalho	5,39	32,34
36	Und	380	Desinfetante a base de pinho 2 lts. Com qualidade similar a marca: minuano, sol e q-bel.	Minuano	2,95	1.121,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.192,68						
JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
44	Und	300	Papel Higiênico branco, neutro, macio, folha dupla, texturizado, picotada, pacote de 04x60mtsx10cm. Com qualidade similar a marca Mili Bianco, personal e Soft Blanc.	Milli	4,00	1.200,00
41	Und	024	Limpa alumínio 500 ml. Com qualidade similar a marca Triex, politriz e limpex.	Limpex	1,52	36,48
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.236,48						

Urupá – RO, 02/10/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5C4CF69B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 579/14, PE 070

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **070/2014**, referente ao processo administrativo nº **579/2014**, **SMS 086/14,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

A.J. G. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	UND	050	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pct - 05 kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega). Com qualidade similar às marcas: primavera/soltinho/bernardo/mestre cuca	Bernardo	10,30	515,00
08	UND	150	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies – 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega). Com qualidade similar às marcas: bernardo/santa olga/mestre cuca.	Santa Olga	2,15	322,50
09	KG	030	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg. Mestre Cuca/Campilar/Bernardo.	Bernardo	1,79	53,70
10	UND	040	Macarrão tipo argola, pacote de 01 kg. Com qualidade similar às marcas: liane/galo/dona benta.	Dedicado	4,56	182,40
11	UND	040	Macarrão tipo espaguete nº02, pacote de 01 kg. Com qualidade similar às marcas: liane/galo/dona benta.	Dedicado	4,56	182,40
12	UND	050	Margarina 500gr, c/ 65% de lipídios e 0,0 de gordura trans. Com qualidade similar às marcas: delícia/qualy.	Delicia	3,40	170,00
13	UND	200	Óleo comestível de soja, frasco de 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega). Com qualidade similar às marcas: soya/liza/sadia.	Soya	3,41	682,00
14	KG	030	Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega). Com qualidade similar às marcas: moc/união/mestre cuca.	Mestre Cuca	0,95	28,50
16	UND	010	Vinagre de vinho tinto 750 ml	Toscano	2,68	26,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.163,30						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	UND	005	Azeite de oliva, extra virgem, 500 ml. Com qualidade similar às marcas: Andorinha, Galo e Zaeli.	La violetera	16,00	80,00
05	UND	100	Chá mate 200g. Com qualidade similar a marca mate leão e campilar.	Campilar	4,21	421,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 501,00						
JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	250	Açúcar, tipo cristal, branco e fino pct - 02 kg. Com qualidade similar às marcas: itamarati/mestre cuca/Delicia.	Barracool	3,45	862,50
04	UND	100	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza de abic, com data de fabricação e validade, pacote, 500g. Com qualidade similar as marcas: comodoro, pilão/urupá/três corações	Quentinho	7,00	700,00
06	UND	200	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de 270 g. Com qualidade similar às marcas: mais tomate/olé/quero	Olé	1,30	260,00
07	KG	020	Farinha de mandioca, moída e torrada	Bernardo	5,80	116,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.938,50						

SMS 087/14, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.**

A.J. G. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	Und	003	Caneco em alumínio polido, 04 litros, com cabo de madeira	São Jorge	30,33	90,99
24	Und	050	Copo descartável 100x01x25ml	Copocentro	1,32	66,00
26	Und	015	Isqueiro a gás, tipo padrão.	Bic	3,03	45,45
28	Und	015	Palito dental cx c/ 100 unds	Gina	0,39	5,85
29	Und	050	Papel toalha na cor branca contendo 02 rolos com 60 folhas 20 x 22 cm	Mili	2,95	147,50
20	UN	48	Prato Fundo, medindo 22 x 3,7 cm, cor azul	Acqua	3,50	168,00
31	Und	001	Chaleira em alumínio polido capacidade 05 litros, alça com suporte em madeira.	São Jorge	30,96	30,96
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 554,75						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	Und	100	Copo descartável 100x01x180ml	Cristalcopos	2,42	242,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 242,00						

SMS 088/14, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.**

ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	Und	150	Água sanitária 01 litros. Com qualidade similar a marca: q-boa, q-be e ypê.	Q bel	1,55	232,50
42	Und	040	Limpador instantâneo multiuso Tripla Ação 500 ml. Com qualidade similar a marca veja, minuano e q-boa.	Minuano	3,20	128,00
45	Pares	012	Par de botas de borracha, cano longo, cor branca, sendo: (02 pares nº 36). (04 pares nº37) (04 pares nº38) (02 pares nº 39).	Pega Forte	32,30	387,60
47	Und	150	Sabão em pó 500gr, para lavagem, com alto teor de espuma. Com qualidade similar a marca OMO, Minuano, YPÊ, brilhante.	Minuano	2,50	375,00
49	Und	200	Saco plástico p/lixo 05x01x 100 lts	Brasileirinho	1,45	290,00
50	Und	200	Saco plástico p/lixo 10x01x 50 lts	Brasileirinho	1,45	290,00
52	Und	200	Saco plástico p/lixo 20x01x 15 lts	Brasileirinho	1,26	252,00
53	Und	050	Pano de chão 80x90cm, em algodão, cor branca	Itatex	3,85	192,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.147,60						
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
36	Und	060	Desinfetante a base de pinho 2 lts. Com qualidade similar a marca: minuano, sol e q-bel.	Minuano	2,95	177,00
39	Und	060	Esponja de aço 01x08 unds.	Quilustre	1,20	72,00
40	Und	040	Esponja dupla face antibacterias 100x71x18mm. Com qualidade similar a marca brilhus.	3M	0,39	15,60
43	Und	030	Papel higiênico branco, macio e folha picotada, 16x01x60mts. Com qualidade similar a marca Mili Bianco, personal e Soft Blanc.	Milli	16,99	509,70
48	Und	012	Sabonete em barras, cremoso 90g. Com qualidade similar a marca lux, palmolive, Francis.	Motivos	0,74	8,88
55	Und	005	Vassoura doméstica, base de plástico, 30 cm, cerdas macias de pêlo sintético, com cabo rosqueável de madeira.	Vasscarvalho	5,58	27,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 811,08						
JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	Und	100	Detergente neutro 500 ml. Com qualidade similar a marca: ype, minuano e limpol.	Minuano	1,48	148,00
41	Und	80	Limpa alumínio 500 ml. Com qualidade similar a marca Triex, politriz e limpex.	Limpex	1,52	121,60
46	Und	040	Par de luvas de borracha cano longo tamanho “p” e “m”	Mucambo	2,50	100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 369,60						

Urupá – RO, 02 de Outubro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D7FBDAD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 583/14, PE 070

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **070/2014**, referente ao processo administrativo nº **583/2014**, **SMS 089/14,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

A. J. G. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
64	Und	020	Água mineral, galão de 20 litros.	Lindagua	7,00	140,00
65	Kg	040	Abóbora, tipo cabotiá, extra, madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	Extra	2,32	92,80
66	Kg	060	Alho extra, com coloração roxa, graúdo.	Extra	11,50	690,00
67	Kg	040	Banana de fritar, fresca, não podendo ser madura demais e nem verde demais, não poderá apresentar perfurações e machucados.	Extra	2,31	92,40
68	Kg	100	Batata inglesa, fresca, média, extra, com polpa firme e intacta	Extra	1,79	179,00
69	Kg	050	Beterraba extra, fresca, firme e intacta.	Extra	2,82	141,00
70	Kg	250	Carne bovina tipo 1ª alcatra	Bovino	16,46	4.115,00
71	Kg	250	Carne bovina tipo 1ª colchão mole	Bovino	16,46	4.115,00
72	Kg	250	Carne bovina tipo 2ª moída tipo músculo.	Bovino	11,13	2.782,50
73	Kg	150	Cebola extra, com polpa firme e intacta	Extra	2,50	375,00
74	Kg	050	Cenoura, fresca, média, extra, com coloração característica.	Extra	2,52	126,00
75	Kg	050	Chuchu fresco extra, grande, com coloração verde claro.	Extra	2,66	133,00
76	Kg	300	Frango congelado, sem tempero, acompanhado de miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela)	Friato	5,29	1.587,00
77	Kg	050	Inhame, de cor roxa, extra, compacto e firme, graúdo	Extra	3,81	190,50
78	Lt	500	Leite de vaca in natura c/ certificado do idaron	-	1,92	960,00
79	Kg	050	Lingüiça tipo calabresa.	Coopavel	13,72	686,00
81	Kg	040	Melancia, madura, extra, graúda.	Extra	1,46	58,40
82	Dz	30	Ovos de galinha, coloração vermelha	Extra	4,30	129,00
83	Kg	300	Pão francês	Extra	10,32	3.096,00
84	Kg	100	Peixe graúdo sem vísceras.	Tambaqui	6,75	675,00
85	Kg	050	Pepino, fresco, verde, extra.	Extra	2,65	132,50
86	Kg	050	Pimentão verde, extra, grande, com polpa firme e intacta.	Extra	4,88	244,00
87	Kg	050	Repolho, verde, fresco, extra e graúdo	Extra	2,28	114,00
88	Kg	100	Tomate extra, graúdo, com polpa firme e intacta	Extra	2,85	285,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 21.139,10						

Urupá – RO, 02 de Outubro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:74EFB467



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.882.045,84	2.172.970,53	3.080.932,31	3.312.537,51	2.939.475,91	2.721.453,25	2.076.043,68	2.712.704,94	2.669.131,42	2.923.884,35	2.533.142,27	2.790.362,87	32.814.684,88	33.340.347,98
Receita Tributária	347.801,90	182.728,96	129.829,43	231.530,09	115.718,12	186.935,42	90.360,13	144.691,45	116.911,53	123.802,52	190.663,42	154.506,04	2.015.479,01	1.662.956,88
IPTU	47.806,41	5.536,14	3.720,00	2.974,63	133,06	0,00	209,75	0,00	10.122,80	30.369,97	65.134,10	6.585,76	172.592,62	43.077,47
ISS	217.477,60	144.156,76	85.699,28	143.358,94	56.718,71	64.623,34	44.839,45	55.565,60	51.145,69	50.126,86	48.671,46	63.494,67	1.025.878,36	982.715,76
ITBI	20.896,22	14.689,05	21.806,94	12.251,06	6.891,07	12.055,02	8.426,86	5.917,13	26.363,01	8.682,96	9.542,93	18.558,46	166.080,71	107.579,03
IRRF	48.183,56	12.694,55	11.445,92	66.798,04	4.064,21	56.042,69	9.415,99	62.351,35	5.361,27	7.600,02	30.119,99	42.377,25	356.454,84	337.268,23
Outras receitas tributarias	13.438,11	5.652,46	7.157,29	6.147,42	47.911,07	54.214,37	27.468,08	20.857,37	23.918,76	27.022,71	37.194,94	23.489,90	294.472,48	192.316,39
Receita de Contribuições	238.325,41	-169.764,82	49.579,48	138.779,54	18.769,14	158.970,17	2.149,93	159.624,82	62.822,07	23.282,38	28.283,26	78.714,41	789.535,79	818.825,45
Receita Patrimonial	93.295,70	33.558,60	55.883,21	81.984,40	167.529,27	86.121,47	65.397,28	80.566,71	-38.138,49	76.202,29	30.185,05	141.956,77	874.542,26	201.438,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.363,50
Transferências Correntes	2.173.056,77	2.075.182,51	2.821.456,82	2.789.383,27	2.604.451,60	2.262.597,24	1.898.709,56	2.306.328,66	2.503.923,55	2.683.834,96	2.255.314,02	2.389.128,31	28.763.367,27	30.006.335,50
Cota-parte do FPM	516.593,15	516.601,08	718.581,62	1.084.064,86	847.943,11	905.479,23	537.125,80	613.038,67	816.949,41	612.659,31	526.196,84	639.239,62	8.334.472,70	8.362.098,33
Cota-Parte do ICMS	661.769,38	747.487,09	721.117,35	763.963,45	768.694,59	550.850,49	601.163,01	643.366,41	665.741,00	653.064,21	814.430,76	798.994,81	8.390.642,55	7.217.168,24
Cota-Parte do IPVA	61.445,10	39.968,53	19.834,39	52.432,51	38.392,24	24.452,42	40.788,90	83.835,95	54.798,23	35.639,05	72.669,17	116.262,49	640.518,98	385.197,51
Cota-Parte do ITR	1.323,76	3.890,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,84	23.570,64
Transferências da LC 87/1986	1.223,65	1.223,65	1.223,65	1.223,65	1.103,90	1.103,90	0,00	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	12.621,90	11.062,32
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	435.657,56	450.638,70	522.439,03	545.562,08	576.001,45	525.474,31	415.193,25	440.835,13	553.035,28	476.048,82	487.377,88	534.132,15	5.962.395,64	7.890.656,60
Outras Transferências correntes	495.044,17	315.373,38	838.260,78	342.136,72	372.316,31	255.236,89	304.438,60	524.148,60	412.295,73	905.319,67	353.535,47	299.395,34	5.417.501,66	6.116.581,86
Outras Receitas Correntes	29.566,06	51.265,28	24.183,37	70.860,21	33.007,78	26.828,95	19.426,78	21.493,30	23.612,76	16.762,20	28.696,52	26.057,34	371.760,55	643.428,13
DEDUÇÕES (II)	440.784,05	284.638,99	345.245,06	436.725,06	342.317,42	450.456,85	229.807,64	410.240,72	370.540,54	276.647,83	277.256,01	408.001,84	4.272.662,01	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	192.313,09	22.804,94	26.311,03	123.727,10	18.769,14	158.970,17	2.149,93	121.245,07	62.822,07	23.282,38	0,00	78.714,41	831.109,33	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.470,96	261.834,05	318.934,03	312.997,96	323.548,28	291.486,68	227.657,71	288.995,65	307.718,47	253.365,45	277.256,01	329.287,43	3.441.552,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.441.261,79	1.888.331,54	2.735.687,25	2.875.812,45	2.597.158,49	2.270.996,40	1.846.236,04	2.302.464,22	2.298.590,88	2.647.236,52	2.255.886,26	2.382.361,03	28.542.022,87	33.340.347,98
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 30/09/2014														

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-12

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:718EAC44